



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - N° 796 - SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.566, de 11 de novembro de 2009.

Autoriza o executivo municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com o Instituto AMAR.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Amar, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto dar continuidade às ações sociais e execução de projetos que o Instituto Amar oferece à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Joinville.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 134.839,45 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), através de 07 (sete) parcelas, sendo 06 (seis) de R\$ 18.437,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e 01 (uma) de R\$ 24.217,45 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Assistência Social
08.244.0005.2.243 – Subvenções e Convênios - SAS
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte 0100

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, de 11 de novembro de 2009.

Altera a legislação tributária do Município e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º O art. 6º, da Lei Complementar nº 221, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º e seu respectivo parágrafo único, assim como a tabela correspondente, da Lei nº 2.020, de 11/12/84, ficando assegurada, no entanto, a continuidade de sua aplicação aos imóveis cujas matrículas já sofriam essa incidência anteriormente à publicação desta Lei, nos mesmos índices que já haviam sido concedidos, excluída a continuidade de progressão na mesma.” (NR)

Art. 2º Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Pública

Municipal referentes à diferença decorrente dos valores que seriam apurados em razão da exclusão da aplicação da tabela correspondente ao art. 6º, da Lei nº 2.020, de 11/12/84 do que fora efetivamente lançado nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, aos imóveis cujas matrículas já sofriam a sua incidência anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 221, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 3º A Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A cobrança administrativa de tributos e contribuições de competência municipal deverá ser realizada pela Secretaria da Fazenda, observando o seguinte: (NR)

I – a forma e os prazos serão estabelecidos pela legislação tributária. (NR)

II – vencido o prazo para pagamento do tributo sem que tenha havido o respectivo pagamento à vista ou de forma parcelada, poderá ser imediatamente inscrito em dívida ativa do Município, desde que não exista condição suspensiva da exigibilidade. (NR)

III – a arrecadação poderá ser realizada através de estabelecimentos bancários autorizados. (NR)

§ 1º Inscrição o crédito em dívida ativa, este deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para, se for o caso, promoção da ação de execução fiscal. (NR)

§ 2º A prescrição dos créditos tributários pode ser reconhecida de ofício em despacho fundamentado do Secretário da Fazenda, diretamente ou por delegação, no âmbito de suas atribuições. (NR)

§ 3º As Certidões de Dívida Ativa oriundas de débitos tributários, de que trata o caput do presente artigo, poderão ser levadas à protesto extrajudicial antes de interposta a respectiva ação de execução fiscal, mediante prévia notificação encaminhada ao devedor, por correio, ou por edital publicado no Jornal do Município, caso não seja conhecido seu endereço. (NR)

“Art. 10. Os débitos decorrentes de tributos e contribuições de competência municipal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2010, não pagos nos prazos previstos na legislação tributária, serão acrescidos de multa de mora, calculada com o índice de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento). (NR)

§ 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento. (NR)

§ 2º Ocorrendo a inscrição em dívida ativa, a multa de mora de que trata este artigo poderá ser majorada até o limite total de 15% (quinze por cento), conforme disposto em regulamento. (NR)

§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo, assim como sobre os que tiveram data de vencimento anterior incidirão juros de mora calculados de acordo com o índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC,

para títulos federais, acumulado mensalmente, calculado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do prazo de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento. (NR)

§ 4º Além do estabelecido nos parágrafos anteriores, não será estabelecido índice específico para aplicação de correção monetária. (NR)

§ 5º Os créditos não adimplidos até o prazo de vencimento, de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações, desde que não inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoas físicas, e R\$ 100,00 (cem reais), para pessoas jurídicas, acrescidos dos encargos previstos neste artigo. (NR)

§ 6º Para os fins do parágrafo anterior poderão ser considerados os valores globais devidos por pessoa física ou jurídica que serão consolidados no momento do requerimento do parcelamento. (NR)

§ 7º No caso de pedido de parcelamento de crédito que havia sido anteriormente parcelado e não quitado, o deferimento de novo requerimento será condicionado ao pagamento da primeira parcela equivalente a: (NR)

I - 5% (cinco por cento) do valor atualizado do débito, para valores até R\$ 10.000,00; (NR)

II - 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, para valores de R\$ 10.000,01 até R\$ 100.000,00; (NR)

III - 15% (quinze por cento) do valor atualizado do débito, para valores de R\$ 100.000,01 até R\$ 1.000.000,00; (NR)

IV – 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, para valores acima de R\$ 1.000.000,00; (NR)

§ 8º O percentual da parcela de que trata o parágrafo anterior poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) a requerimento do contribuinte e por despacho fundamentado do Secretário da Fazenda, diretamente ou por delegação, no âmbito de suas atribuições. (NR)

§ 9º A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei. (NR)

§ 10. Ocorrendo a inadimplência de três parcelas seguidas ou quatro alternadas, o parcelamento ou reparcelamento é considerado automaticamente rescindido e o saldo remanescente poderá ser imediatamente inscrito em dívida ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial, desde que não exista condição suspensiva da exigibilidade.” (NR)

“Art. 11. O pagamento à vista do valor lançado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a partir de 1º de janeiro de 2010, nos vencimentos abaixo especificados, ensejará os

seguintes descontos a título de benefício fiscal: (NR)

- I – 15% (quinze por cento), se pago no primeiro vencimento; (NR)
- II – 10% (dez por cento), se pago no segundo vencimento; (NR)
- III – 5% (cinco por cento), se pago no terceiro vencimento. (NR)

§ 1º O pagamento do valor lançado do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU poderá ser feito em até 10 (dez) parcelas, sem os descontos de que trata este artigo. (NR)

§ 2º O prazo de opção pelo parcelamento de que trata o parágrafo anterior se exercerá com pagamento a partir do primeiro vencimento de cada exercício. (NR)

§ 3º No caso considerado nos parágrafos anteriores, cada parcela será considerada individualmente para fins de constituição em mora. (NR)

§ 4º Ocorrendo a inadimplência de três parcelas seguidas ou quatro alternadas, o saldo remanescente poderá ser imediatamente inscrito em dívida ativa do Município, desde que não exista condição suspensiva da exigibilidade, independentemente do encerramento do exercício.” (NR)

“Art. 12-A. Aplicam-se as disposições deste capítulo também aos créditos de natureza não tributária do Município, ressalvado o disposto no artigo 11.” (NR)

Art. 4º O artigo 9º, da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...)

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos estabelecimentos que prestem os serviços descritos no subitem 9.01 da lista anexa. (NR)

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, todos os serviços prestados aos hóspedes agregam valor à diária, caracterizando uma única incidência na lista de serviços, ressalvados os serviços prestados a terceiros não hóspedes, que seguem a regra prevista no “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, assim como a Lei Complementar nº 224, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, de 19 de novembro de 2009.

Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 18 de junho de 2008, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 27/96 – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados o § 4º ao art. 1º, e o § 3º, ao art. 3º, da Lei Complementar nº 235/07, modificada pela Lei Complementar nº 276/08, conforme a redação abaixo:

“Art. 1º- ...

....

§ 4º Serão passíveis de regularização, nos termos desta lei complementar, as edificações enquadradas no art. 4º, inciso I, alíneas “d” e “f”, da Lei Complementar nº 76, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a construção e o licenciamento de estabelecimentos destinados ao comércio varejista de combustíveis minerais e congêneres.” (NR)

“Art. 3º- ...

.....

§ 3º VETADO.

Art. 2º O requerimento do Termo de Compromisso de que trata a Lei Complementar nº 235/07, com a redação dada pela Lei Complementar nº 276/08, deverá ser protocolado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 9º, da Lei Complementar nº 235/07, com a redação dada pela Lei Complementar nº 276/08.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio firmado em 20/4/2006. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal da Saúde e o Hospital Municipal São José. **Objeto:** tem por finalidade atualizar os valores previstos na Cláusula Sexta do Convênio, firmado em 20/4/2009 e seus Aditivos, bem como, os valores contidos e especificados no Plano Operativo 2009. **Vigência:** a partir da data de sua publicação, em extrato no Jornal do Município, ficando convalidados todos os atos de gestão relacionados com o seu objeto, praticados anteriormente à sua vigência, para todos os fins legais. **Local e data de assinatura:** Joinville, 18 de novembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcísio Crocomo, pelo Município, e Tomio Tomita, pelo Hospital Municipal São José.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2009-SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Essência de Vida. **Objeto:** readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio nº 013/2009-SEPLAN-CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** se dará a partir da data de sua publicação em “Extrato”, no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 17 de novembro de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Roseli Aparecida Consolaro Nabozny, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO N.º 15.075, de 22 de outubro de 2009.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266/08, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 22 de outubro de 2009, a servidora abaixo relacionada, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Geovana de Carvalho da Silva, matrícula nº 7.813-3, no cargo de Administrador;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO Nº 16.099, de 03 de novembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2009:

- Sergio Alfredo Hedler, matrícula 38726, Economista na Secretaria da Fazenda;
- Andréa Proença Pereira, matrícula 38744, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Casturina da Silva Cordeiro, matrícula 38745, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Edite Maria Duarte Willmann, matrícula 38747, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Elisa Teixeira, matrícula 38734, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Elita Pessoa de Moraes Matos, matrícula 38779, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Ilizonete do Pilar Amaro, matrícula 38732, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Kennie Vanessa Alves, matrícula 38767, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Kenne Gomes Dias, matrícula 38725, Economista na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;
- Grace Fuckner Pollnow, matrícula 38728, Agente Administrativo na Secretaria de Planejamento, Orçamento Gestão;

a partir de 02 de setembro de 2009:

- Celina Fallgatter, matrícula 38731, Cozinheiro na Secretaria de Educação;

a partir de 08 de setembro de 2009:

- Luciane Hirt, matrícula 38787, Nutricionista na Secretaria de Educação;
- Rosmarli Petroski Porto, matrícula 38791, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Sueli Maximiano dos Santos da Silva, matrícula 38793, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Andréa de Fátima Silveira Geraldo, matrícula 38783, Telefonista na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Isolneide Cusso, matrícula 38785, Contador na Fundação Municipal Des. Rural 25 de Julho;

a partir de 14 de setembro de 2009:

- Maricleia Lídia Correa, matrícula 38843, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;

a partir de 16 de setembro de 2009:

- Joanita Baron Vaz, matrícula 38842, Cozinheiro na

Secretaria de Educação;

a partir de 21 de setembro de 2009:

- Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852, Técnico em Edificações na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.117, de 06 de novembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 01 de outubro de 2009:

- Antuir Alves Soethe, matrícula 38890, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria da Educação;
- Liliam Cabral Mattos Correa, matrícula 38883, Técnico em Edificações na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Maria Lucia Costa Rodrigues, matrícula 1665, Professor Cursos Art II Arte Infantil na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 07 de outubro de 2009:

- Edna Midori Ono Fujimoto, matrícula 38909, Nutricionista na Secretaria da Saúde;
- Aline Santiago, matrícula 38913, Médico Plantonista Cirurgião Geral na Secretaria da Saúde.

a partir de 08 de outubro de 2009:

- Tatiana Costa Fernandes, matrícula 1666, Arqueólogo na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 14 de outubro de 2009:

- Marcelle Dominoni, matrícula 38922, Nutricionista na Secretaria da Saúde;

(Fl. 2, Decreto nº

a partir de 15 de outubro de 2009:

- Ângela Rodrigues de Oliveira, matrícula 38925, Professor 1º Grau - Matemática na Secretaria de Educação.

a partir de 19 de outubro de 2009:

- Simone Garcia Heine, matrícula 38936, Cozinheiro na Secretaria de Educação.

a partir de 20 de outubro de 2009:

- Simone Corrente Simas, matrícula 38931, Agente Administrativo na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.119, de 06 de novembro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 32, I, da Lei Complementar nº 266/2008,

EXONERA, a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Geovana de Carvalho da Silva, matrícula nº 39, no cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de outubro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO nº 16.130, de 11 de novembro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 17 de outubro de 2009:

- Osaide Souza de Britto, matrícula 18310, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.131, de 11 de novembro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 16 de outubro de 2009:

- José Antonio Gehlen, matrícula 37342, do cargo de Professor 1ª a 4ª série do 1º Grau, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.132, de 11 de novembro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 26 de outubro de 2009:

- Vitório da Silva, matrícula 14327, do cargo de Agente Operacional II Vigia, da Secretaria de Administração.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.133, de 11 de novembro de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 17 de outubro de 2009:

- Antonio Carlos da Silva, matrícula 25722, do cargo de Agente Operacional de Obras, da Secretaria Regional Nova Brasília.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.139, de 16 de novembro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de outubro de 2009:

- Flávio Martins Alves, do cargo de Gerente da Unidade de Fiscalização de Tributos, o qual ocupava interinamente;

- Frankisleine Martins, do cargo de Coordenador I da Área de Cobrança, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.140, de 16 de novembro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de outubro de 2009:

- Alessandra Maria Ribeiro de Carvalho Marezi, matrícula 36711, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 06 de outubro de 2009:

- Juliane Salmoria Arruda, matrícula 38507, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 07 de outubro de 2009:

- Juliane Salmoria Arruda, matrícula 37123, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria de Gestão de Pessoas;

a partir de 14 de outubro de 2009:

- Angélica Rosa de Lima, matrícula 36578, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

a partir de 15 de outubro de 2009:

- Simone Fernandes Maciel Menzel, matrícula 38178, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde;

a partir de 16 de outubro de 2009:

- Lucia Costa Santos, matrícula 38636, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 18 de outubro de 2009:

- Alessandra Mohr, matrícula 38895, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

a partir de 19 de outubro de 2009:

- Marina Vicente de Souza, matrícula 38035, do cargo de Médico Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;

a partir de 26 de outubro de 2009:

- Cíntia Schneiderbeber, matrícula 38118, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.141, de 16 de novembro de 2009.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 23 de outubro de 2009:

- Alexandra Simiano, matrícula 38755, do cargo de Técnico em enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Alzira Constante Paiva, matrícula 38724, do cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Analise Celso, matrícula 38711, do cargo de Enfermeiro da Secretaria da Saúde;

- Anderson Strege Costa, matrícula 38705, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Arly dos Santos, matrícula 38930, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Carla Martini Hart de Paula, matrícula 38718, Enfermeiro da Secretaria da Saúde;

- Carolin Santos, matrícula 38716, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Débora Amaral, matrícula 38717, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Elionai de Freitas Simões, matrícula 38887, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Erica Antonio de Oliveira, matrícula 38754, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Geonice Sperotto, matrícula 38723, Enfermeiro da Secretaria da Saúde;

- Grazieli Disner Correia, matrícula 38875, Fisioterapeuta da Secretaria da Saúde;

- Ivanilda Vieira, matrícula 38804, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Juça Montibeller, matrícula 38713, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Kennidi Cardoso, matrícula 38708, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Leonardo dos Santos Tavares, matrícula 38727, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Marcélia Aparecida Kreusch Boing, matrícula 38760, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Márcia Montibeller Hoepers, matrícula 38741, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Maykon Marcos, matrícula 38709, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Rogério Rodrigues de Oliveira, matrícula 38712, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Ronei Barbosa Espindola, matrícula 38721, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Roseli Karnopp Cota, matrícula 38720, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Sílvia Cristina Machado da Silva, matrícula 38710, Enfermeiro da Secretaria da Saúde;

- Sócrates de Souza Mattos, matrícula 38704,

Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Tânia Mara da Costa, matrícula 38715, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;

- Nelson Malagoli Faria Santos, matrícula 38901, Médico Plantonista Clínica Médica da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.142, de 16 de novembro de 2009

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 05/09, instaurado pela Portaria nº 62/2009, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, Inciso II, da LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172 Inciso II, da LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 05 de outubro de 2009, o seguinte servidor (a):

- Rodrigo Pimenta Gontijo, matrícula nº 31712, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.143, de 16 de novembro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de outubro de 2009:

- Salete Farias Schmidt, matrícula 36376, do cargo de Professor 1ª a 4ª série 1º Grau;

- Giuliana Ghson Gomes Silva Casagrande, matrícula 31550, do cargo de Médico Pediatra da Secretaria da Saúde.

a partir de 05 de outubro de 2009:

- Miguel Laranjeira Neto, matrícula 36002, do cargo de Cozinheiro da Secretaria de Educação.

a partir de 06 de outubro de 2009:

- Jair Amaral, matrícula 32662, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;

a partir de 15 de outubro de 2009:

- Remy Correa de Andrade Junior, matrícula 23383, do cargo de Médico Veterinário, da Fundação Municipal Desen. Rural 25 de Julho.

a partir de 17 de outubro de 2009:

- Patrícia Silva Farah, matrícula 24503, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, da Secretaria da Saúde;

a partir de 19 de outubro de 2009:

- Jaqueline Fentzlaff, matrícula 38371, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.144, de 16 de novembro de 2009.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico:

- Sérgio Luiz Miers, Administrador, matrícula nº 30092-0, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Eni José Voltolini

Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

Maria Malvina Locks

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.145, de 16 de novembro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 03 de novembro de 2009:

- Moacir Pegoretti, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.147, de 18 de novembro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 18 de novembro de 2009:

- Sidney Sabel, do cargo de Secretário.

Carlito Meress
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.149, de 18 de novembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 03 de agosto de 2009:

- Ariane Gehrman Binner, matrícula 38611, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Beverli Buchmann Siqueira Costa, matrícula 38624, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Cíntia Munchen Dewes, matrícula 38613, Professor Ensino 1 Grau – Educação Física na Secretaria de Educação;
- Elaine Cristina Piccoli, matrícula 38644, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Jacqueline Maria Souza, matrícula 38625, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Jaqueline Julio Tomaz, matrícula 38650, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Jordana dos Santos Heller da Silva, matrícula 38651, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Marlete Lima, matrícula 38646, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Maura Domingos Cardoso, matrícula 38666, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Neide Aparecida Naffien José, matrícula 38641, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Rosângela Corbari, matrícula 38614, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Roseli Birckholz, matrícula 38642, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação; (Fl. 2, Decreto nº
- Samira da Rosa Oliveira, matrícula 38648, Professor 1ª a 4ª série - Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Solange Cararo da Silva, matrícula 38658, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Karlene Sharon Rohbacher da Luz, matrícula 38605, Agente Administrativo na Secretaria de Assistência Social;

a partir de 04 de agosto de 2009:

- Adelaide das Neves Marcos, matrícula 38645, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Andréa Simoni Zimmermann, matrícula 38668, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Giovana da Conceição Ramos Martins, matrícula 38647, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Cleder Lourenço, matrícula 38637, Agente Administrativo na Secretaria de Assistência Social;
- Rina Ribeiro Branco Ferreira, matrícula 38634, Agente Administrativo na Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

a partir de 06 de agosto de 2009:

- Elizabeth Natal Pasti, matrícula 38656, Auxiliar Escolar na Secretaria de Educação.

a partir de 10 de agosto de 2009:

- Áurea Helena de Borba Mezzomo, matrícula 38689, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Taise da Silva, matrícula 38667, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação.

a partir de 17 de agosto de 2009:

- Maria Augusta Magalhães Castro Landi, matrícula 38696, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação;
- Juliano Will, matrícula 38676, Contador na Fundação Esportes, Lazer Eventos de Joinville.

Carlito Meress
Prefeito Municipal.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.150, de 18 de novembro de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de outubro de 2009:

- Alessandra Mohr, matrícula 38895, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Ivonete Pereira, matrícula 38894, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Maria de Fátima Veiga, matrícula 38893, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Valdemar Pedro Batista, matrícula 38884, Carpinteiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Adriana Richartz Farias, matrícula 38885, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;

a partir de 05 de outubro de 2009:

- Valéria de Miranda, matrícula 38898, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;
- Claudinete Rafael Inácio, matrícula 38886, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;
- Elionai de Freitas Simões, matrícula 38887, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Elizabete Grahl Dobner, matrícula 38888, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Antonio da Silva Costa, matrícula 38899, Carpinteiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Elisio Justino, matrícula 38900, Carpinteiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

a partir de 06 de outubro de 2009:

- Caroline Moreira do Amaral, matrícula 38902, Agente Administrativo na Secretaria de Assistência Social;
- Ivone Paterno da Rocha, matrícula 38904, Educador na Secretaria de Assistência Social;
- Nelson Malagoli Faria Santos, matrícula 38901, Médico Plantonista Clínica Médica na Secretaria da Saúde.

a partir de 07 de outubro de 2009:

- Diego Junior Geremias, matrícula 38910, Carpinteiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Edna Midori Ono Fujimoto, matrícula 38909, Nutricionista na Secretaria da Saúde;
- Aline Santiago, matrícula 38913, Médico Plantonista Cirurgião Geral na Secretaria da Saúde

a partir de 08 de outubro de 2009:

- Joselino Bernardino de Souza, matrícula 38912, Pedreiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Vera Lúcia Macedo, matrícula 38914, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Tatiana Costa Fernandes, matrícula 1666, Arqueólogo na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 13 de outubro de 2009:

- Neusa Maria da Silveira, matrícula 38917, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Francine Retzlaff Martins, matrícula 38915, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;
- Segundo Simon Burga Malca, matrícula 38920, Médico Clínica Médico na Secretaria da Saúde;
- Segundo Simon Bruga Malca, matrícula 38921, Médico Clínica Médico na Secretaria da Saúde.

a partir de 19 de outubro de 2009:

- Raquel Celina Budal, matrícula 38923, Agente Administrativo na Secretaria de Educação;
- Andréia da Silva Leite Silveira, matrícula 38924, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;

a partir de 20 de outubro de 2009:

- Guiomar da Conceição Siementkowski, matrícula 38933, Educador na Secretaria de Assistência Social;
- Arly dos Santos, matrícula 38930, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Mara Lúcia Haufe, matrícula 38932, Psicólogo na Secretaria da Saúde.

a partir de 21 de outubro de 2009:

- Vera Lúcia Gonçalves Lima, matrícula 38937, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;

Carlito Meress
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.151, de 18 de novembro de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 03 de agosto de 2009:

- Karyne Johann, matrícula 1659, Assistente Cultural – Monitor de Museu na Fundação Cultural;
- Gabriel Leandro Bachtold, matrícula 38608, Agente Administrativo na Secretaria de Educação;
- Gislaine Martins Silva Sczpaniak, matrícula 38633, Supervisor Escolar na Secretaria de Educação;
- Luciana Souza Ledoux Inácio, matrícula 38609, Pedagogo na Secretaria de Assistência Social;
- Andréia Risolet Pereira Miers, matrícula 38622, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;
- Cristiane Pereira da Silva, matrícula 38619, Farmacêutico na Secretaria da Saúde;
- Fabricia Morgana Pereira Fernandes, matrícula 38620, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Heloisa Maria de Oliveira Torrens, matrícula 38607, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Jane Denise Correa de Oliveira, matrícula 38617, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;
- Miguel Ângelo Dufloth, matrícula 38606, Médico Ginecologista/Obstetra na Secretaria da Saúde;
- Rafael Schmitt Nunes, matrícula 38621, Médico

Patologista na Secretaria da Saúde;
- W Jefferson Aparecido Oliveira de Souza, matrícula 38623, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;

a partir de 04 de agosto de 2009:

- Yara de Oliveira Marcomini, matrícula 38638, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Sonia Mendes da Silva, matrícula 38640, Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social;
- Jean Carlos Timm, matrícula 38639, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Lucia Costa Santos, matrícula 38636, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde.

a partir de 05 de agosto de 2009:

- Ilena Fodi, matrícula 38649, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

a partir de 10 de agosto de 2009:

- Dirce Lucia Rosa, matrícula 38664, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Isabel Cristina Tonet Busemayer, matrícula 38665, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
- Bernadete de Fátima Leoncio dos Santos, matrícula 38661, Educador, na Secretaria de Assistência Social;
- Guilherme Cesa, matrícula 38659, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Silvia Reis da Silva, matrícula 38660, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

a partir de 11 de agosto de 2009:

- Antonio José Kirch, matrícula 38673, Técnico Florestal, na Fundação Municipal do Meio Ambiente.

a partir de 17 de agosto de 2009:

- Simone Teresinha de Souza Carvalho, matrícula 38695, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Marlise Cledes Pacheco, matrícula 38680, Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social;
- Andréa Lucia David de Souza, matrícula 38681, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Liamara Tansini Camargo, matrícula 38679, Psicólogo, na Secretaria da Saúde;
- Rosemeire Scutichio Pegoraro, matrícula 38682, Odontólogo Ambulatorial na Secretaria da Saúde;
- Mayara Helena Kock, matrícula 38678, Enfermeiro na Secretaria da Saúde.

a partir de 18 de agosto de 2009:

- Carolini dos Santos, matrícula 38693, Analista de Tecnologia Informação na Secretaria Planejamento Orçamento Gestão;

Carlito Meres
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO n° 15.152, de 18 de novembro de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de setembro de 2009:

- Fernanda Pereira da Silva, matrícula 38733, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Rosângela Vidal da Veiga, matrícula 38746, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;

- Carla Helainy Rocha da Rosa Kock, matrícula 38742, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;
- Alzira Constante Paiva, matrícula 38724, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Analise Celso, matrícula 38711, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Anderson Strege Costa, matrícula 38705, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Benvinda dos Santos da Rosa, matrícula 38719, Técnico em Enfermagem da Secretaria da Saúde;
- Carla Martini Hart de Paula, matrícula 38718, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Carolini Santos, matrícula 38716, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Débora Amaral, matrícula 38717, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Edson Ribeiro da Silva, matrícula 38714, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Fernanda Nogueira Gongora Facco, matrícula 38743, Psicólogo na Secretaria da Saúde;
- Geonice Esperotto, matrícula 38723, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Giselle Ribeiro da Silva, matrícula 38729, Agente de Serviços Gerais na Secretaria da Saúde;
- Juca Montibeller, matrícula 38713, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Kennidi Cardoso, matrícula 38708, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Leonardo dos Santos Tavares, matrícula 38727, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Márcia Montibeller Hoepers, matrícula 38741, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Maykon Marcos, matrícula 38709, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Rogério Rodrigues de Oliveira, matrícula 38712, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Ronei Barbosa Espindola, matrícula 38721, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Roseli Karnopp Cota, matrícula 38720, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Silvia Cristina Machado da Silva, matrícula 38710, Enfermeiro na Secretaria da Saúde;
- Sócrates de Souza Mattos, matrícula 38704, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Tânia Mara da Costa, matrícula 38715, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Daniel Luis Lepka, matrícula 38730, Biólogo na Fundação Municipal do Meio Ambiente;

a partir de 02 de setembro de 2009:

- Elisângela Marcilio, matrícula 38761, Agente Administrativo na Secretaria de Educação;
- Gisele Cristina Secco Cardoso, matrícula 38764, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Kassia Maria Elias, matrícula 38766, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Roseli Leite Ferrari, matrícula 38765, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Rosani Fagundes Soares, matrícula 38757, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;
- Alexandra Simiano, matrícula 38755, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Erica Antonio de Oliveira, matrícula 38754, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Marcelia Aparecida Kreusch Boing, matrícula 38760, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Ramon Evelio Arzola Calvo, matrícula 38756, Médico Medicina Família Comunidade na Secretaria da Saúde;
- Viviane Medeiros da Cunha, matrícula 38758, Terapeuta Ocupacional na Secretaria da Saúde;
- Alexandra Karime do Nascimento Michaltchuk, matrícula 38759, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social.

a partir de 03 de setembro de 2009:

- Eliana da Silva Lima Lenzi, matrícula 38782, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;

- Odilse de Jesus do Rosário, matrícula 38778, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Siomara dos Santos Dobrychtop, matrícula 38776, Supervisor Escolar na Secretaria de Educação;

a partir de 04 de setembro de 2009:

- Gisele de Souza Vieira Pariz, matrícula 38797, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde.

a partir de 08 de setembro de 2009:

- Eugenia Schwarz Donadel, matrícula 1663, Prof Cursos Art II Arte Infantil na Fundação Cultural de Joinville;
- Ângela Rodrigues Figueiredo, matrícula 38792, Agente de Serviços Gerais na Secretaria de Educação;
- Eduardo Dittberner, matrícula 38790, Agente Administrativo na Secretaria de Educação;
- André Felix Maes Cordeiro, matrícula 38786, Agente Administrativo na Secretaria de Educação;
- Letícia Poepl Pereira, matrícula 38796, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;
- Lucia Padilha Pereira, matrícula 38789, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Luzia Bucci, matrícula 38800, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Marcolina Arlete Borges, matrícula 38788, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
(Fl. 4 Decreto n°

- Tatiane Paula Ramos, matrícula 38799, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;

a partir de 09 de setembro de 2009:

- Lídia Maria da Costa de Oliveira, matrícula 38807, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Sara Aparecida Machado de Oliveira, matrícula 38808, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Gustavo dos Santos Pinto Marion, matrícula 38801, Fisioterapeuta na Secretaria da Saúde;
- Ivanilda Vieira, matrícula 38804, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Maria Zenita Alves Miranda, matrícula 38805, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Eloir Mendes, matrícula 1664, Assistente Cultural-Monitor de Museu na Fundação Cultural de Joinville;

a partir de 10 de setembro de 2009:

- Karla Cypriano, matrícula 38806, Educador na Secretaria de Assistência Social.

a partir de 14 de setembro de 2009:

- Aline Arent, matrícula 38836, Agente Administrativo Secretaria de Educação;
- Nilza Regina Puccini Hassi, matrícula 38829, Supervisor Escolar na Secretaria de Educação;

a partir de 15 de setembro de 2009:

- Nazita Maria de Souza, matrícula 38844, Cozinheiro na Secretaria de Educação;
- Francine Milene Romão, matrícula 38837, Psicólogo na Secretaria da Saúde.

a partir de 17 de setembro de 2009:

- João Rodrigues dos Santos, matrícula 38847, Pedreiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

a partir de 21 de setembro de 2009:

- Márcia Regina Alves Correa, matrícula 38871, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Vanessa Matoso dos Santos Adolfo, matrícula 38868, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;
- Zélia Pavesi, matrícula 38867, Cozinheiro na Secretaria de Educação;

- Antonio Silvestre da Veiga, matrícula 38864, Pedreiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Adriana Miranda de Padua Diskin, matrícula 38851, Médico Reumatologista na Secretaria da Saúde;
- Thiago Alessandro Ferri, matrícula 38854, Médico Medicina Família Comunidade na Secretaria da Saúde;
- Ricardo Lopes, matrícula 38853, Engenheiro Civil na Fundação Instituto de Pesquisa Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
- Adriane Vanfossen, matrícula 38865, Assistente Administrativo na Fundação Cultural de Joinville.

a partir de 23 de setembro de 2009:

- Grazieli Disner Correia, matrícula 38875, Fisioterapeuta na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.155, de 19 de novembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 19 de novembro de 2009:

- Sidney Sabel, para o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.156, de 19 de novembro de 2009.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Ingo Schneider, Médico Ortopedista, matrícula nº 4.373-1, a partir de 03 de novembro de 2.009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário da Saúde

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.157, de 19 novembro de 2009.

Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, a administrar o imóvel denominado “Complexo Expoville”.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e do § 1º, do art. 17, da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville a cessão de uso e administração do imóvel denominado “Complexo Expoville”, composto de áreas de terras contendo 233.857,29 m² e demais benfeitorias, devidamente discriminado no art. 1º, inciso IV, da Lei 3.803, de 16 de outubro de 1998.

Art. 2º Os recursos financeiros obtidos com a cessão ou permissão de uso de espaços internos ou externos reverterão em proveito da PROMOTUR.

Art. 3º As despesas oriundas com a administração do bem correrão por conta da PROMOTUR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Ivonete Peixer da Silva
Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville –PROMOTUR

DECRETO Nº 16.162, de 20 de novembro de 2009.

Homologa o tombamento de bens culturais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que, a Constituição Federal, em seu art. 23, incisos III e IV; art. 24, inciso VII e art. 216, inciso V, e que o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, estabelecem que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico, cultural e turísticos, os monumentos, as paisagens naturais renováveis e os sítios arqueológicos, bem como descrevem quais são os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro e os bens que constituem o patrimônio histórico e artístico do Município de Joinville;

considerando a necessidade de preservar e proteger a história do Município de Joinville;

considerando os critérios definidos pela Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville e documentado nos processos referentes a cada Bem Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento, como Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Município de Joinville, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.773, de 10 de dezembro de 1980, os imóveis abaixo relacionados e numerados:

- I - Avenida Getúlio Vargas, nº 695, processo FCJ/CPC/2003/003;
- II - Rua Blumenau, nº 26, processo FCJ/CPC/2004/001;
- III - Rua Blumenau, nº 42, processo FCJ/CPC/2004/002;
- IV - Rua Blumenau, nº 52, processo FCJ/CPC/2004/003;

V - Rua General Valgas Neves, nº 182, processo FCJ/CPC/2004/004;

VI - Rua General Valgas Neves, nº 347, processo FCJ/CPC/2004/007;

VII - Rua General Valgas Neves, nº 389, processo FCJ/CPC/2004/009;

VIII - Rua General Valgas Neves, nº 421, processo FCJ/CPC/2004/010;

IX - Rua General Valgas Neves, nº 449, processo FCJ/CPC/2004/011;

X - Rua General Valgas Neves, nº 458, processo FCJ/CPC/2004/012;

XI - Rua General Valgas Neves, nº 489, processo FCJ/CPC/2004/013;

XII - Chaminé localizada no imóvel da Rua Mário Lobo, nº 106, processo FCJ/CPC/2004/016;

XIII - Rua Sete de Setembro, nº 178, processo FCJ/CPC/2004/017;

XIV - Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 848, processo FCJ/CPC/2004/019;

XV - Rua XV de Novembro, nº 967, processo FCJ/CPC/2004/020;

XVI - Rua Duque de Caxias, nº 160, processo FCJ/CPC/2005/008;

XVII - Rua Senador Felipe Schmidt, nº 228, processo FCJ/CPC/2005/009;

XVIII - Travessa São José, nº 226, processo FCJ/CPC/2005/010;

XIX - Rua Conselheiro Arp, nº 194, processo FCJ/CPC/2007/011;

XX - Avenida Getúlio Vargas, nº 1095, processo FCJ/CPC/2008/009;

Art. 2º Os imóveis serão inscritos no Livro do Tombo da Fundação Cultural de Joinville para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 24/09 – Determina ao servidor Wanderlei Heinz, matrícula 22.684, **a demissão** do cargo público, com base no art. 172, incisos IV, V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Joinville, 06 de novembro de 2009

Carlito Merss
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 391/2009 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 59/09, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Lucimar Heiden, matrícula 31.944, Telefonista, lotada no Gabinete do Prefeito, por supostamente elaborar denúncias infundadas contra seus colegas de trabalho. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos VIII e X, e 156, inciso VI, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 05/09 – Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 05/09, haja vista a não comprovação dos fatos importados na declaração da improcedência da denúncia, de acordo com art. 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08. Determina ainda, que seja instaurado processo administrativo disciplinar a fim de apurar a responsabilidade da servidora Lucimar Heiden, por supostamente elaborar denúncias infundadas contra seus colegas de trabalho

Joinville, 20 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2009

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Aquisições – CEA, considerando a publicação da Licitação Pública Nacional 307/2009, para a contratação de Serviços Especializados para execução de Obras de Esgoto Sanitário no Bairro Vila Nova no Âmbito do Projeto Viva Cidade, composta pelos seguintes membros:

Presidente Clarkson Wolf
Glauciane Paiffer Gonçalves
Alexandre Damaceno
Jairo João Gomes
Carla Cristina Pereira
Emerson Luiz Pagani

Joinville, 16 de novembro de 2009.

Marcos Odainai
Secretário

CONURB

PORTARIA Nº 138/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº. 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº. 020/2003.

DESCREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO DEMISSÃO
Daniela de Almeida Freitas Barbosa 2461-018
01/10/2009 09/11/2009

Joinville, 16 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 139/2009

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO DEMISSÃO
Maria Odete de Almeida Ramos 81630-021
20/10/2009 12/11/2009
Sonia da Costa Post 91151-015
01/08/2008 09/11/2009

CREDENCIA:
NOME CTPS ADMISSÃO
Ester Perdomo Soares 0299923-02-0
09/11/2009
Beatriz da Silva 6387506-01-0
10/11/2009

Érika Cristina dos Santos Silva 76371-0248
09/11/2009
Francielle Odete de Almeida Ramos 4972937-01-0
10/11/2009
Djenifer Sanara Peixoto França 6412091-01-0
10/11/2009

Joinville, 17 de novembro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

RESOLUÇÃO Nº 22/2009

Inserir a Artigo 94-A, na Resolução nº 06/2006, que trata do faturamento de água nos casos de consumo elevado, em função da ocorrência de alagamentos, inundações, enchentes ou deslizamentos.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003, e considerando a Lei Municipal nº 6.497, de 10 de julho de 2009, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica inserido o Art. 94-A na Resolução nº 06/2006, com a seguinte redação:

“Art. 94-A – Nos casos de aumento de consumo de água devido à ocorrência de alagamentos, inundações, enchentes ou deslizamentos, o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá efetuar o faturamento de água e esgoto, considerando a média do consumo de água dos últimos 6 (seis) meses.

§ 1º - Para que o faturamento de água seja efetuado conforme estabelece o “caput” deste artigo, o USUÁRIO deverá apresentar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, declaração de ocorrência do consumo elevado de água, em função de alagamentos, inundações, enchentes ou deslizamentos, fornecida pela respectiva Secretaria Regional do Município.

§ 2º - O documento citado no parágrafo anterior deverá ser entregue ao PRESTADOR DE SERVIÇOS antes da data de vencimento da fatura com registro do consumo elevado.

§ 3º - O USUÁRIO perderá o direito ao disposto no “caput” deste artigo, se for comprovada má fé.

§ 4º - Comprovada a má fé, o USUÁRIO estará sujeito à aplicação de multa no valor equivalente a cinco vezes o valor da fatura correspondente.

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva
Diretor Presidente da AMAE

RESOLUÇÃO Nº 23/2009

Revoga o § 2º do artigo 85 da Resolução nº 06/2006, que estabeleceu a obrigatoriedade do lançamento de despejos

provenientes de piscinas, na rede coletora de esgoto.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo segundo no Art. 85 da Resolução nº 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 – As piscinas poderão ser abastecidas por meio de tubulação ligada direto no alimentador predial ou por meio de tubulação derivada de reservatório da instalação predial.

§ 1º - Quando o abastecimento de água para piscina for direto do alimentador predial, a entrada de água na piscina deverá ficar acima do seu nível máximo.

§ 2º - REVOGADO.”

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE

RESOLUÇÃO Nº 24/2009

Revoga os termos da Resolução nº 547, de 10 de novembro de 1998, da Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Ficam revogados os termos da Resolução nº 547 de 10 de novembro de 1998 da Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que estabeleceu tarifa diferenciada para Sistemas de Esgotos Sanitários em Núcleos Habitacionais construídos pela COHAB, PROMORAR e Prefeituras Municipais.

Art. 2º - Os usuários beneficiados com a Resolução nº 547/1998 da CASAN, deverão ser comunicados da revogação do benefício com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - Esta comunicação deverá ser por escrito, através de Aviso de Recebimento ou mecanismo equivalente que garanta o conhecimento da medida.

Art. 3º - Os usuários que tiverem o benefício revogado e preencherem os requisitos para o enquadramento na tarifa social poderão solicitar este direito, perante o Prestador de Serviços.

Art. 4º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE

RESOLUÇÃO Nº 25/2009

Altera o artigo 98 da Resolução nº 06/2006, que define a forma de medição de esgoto para usuários com fonte própria

de abastecimento de água.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Insere o parágrafo segundo no Art. 98 da Resolução nº 06/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 – Para efeitos da determinação do volume de esgoto coletado, será considerado o volume correspondente a 80% (oitenta por cento) do consumo de água faturado e incidirá sobre os imóveis servidos por sistema de redes coletoras existentes na via pública, mesmo que não ligados à rede.

§ 1º - O volume de esgoto, nos casos em que haja abastecimento próprio de água por parte do USUÁRIO ou a água seja utilizada como insumo em processos produtivos, será medido ou estimado pelo PRESTADOR DE SERVIÇO com base em laudo técnico de avaliação, amparado nas normas técnicas.

§ 2º - Nos casos de usuários com fonte própria de abastecimento de água, o PRESTADOR DE SERVIÇO poderá instalar, a seu critério, equipamento de medição do volume de água captada da fonte própria, para fins de faturamento de esgoto.”

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 27 de outubro de 2009.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Antônio Valdir Riva

Diretor Presidente da AMAE

Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – SC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 037/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE DOIS MIL E OITO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR-CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2009 e consubstanciado no Parecer nº. 030/2009, da Comissão de Assuntos Internos, “Considerando a prestação de contas do 4º trimestre de 2008, apresentada pelo CEREST ao Conselho Municipal de Saúde em 23.03.09, a análise da abertura das contas encaminhada em 22.05.09 e tendo em vista que, após análise dos dados, permanecem dúvidas, a Comissão de Assuntos Internos recomenda a não aprovação desta Prestação de Contas.”, **RESOLVE NAO APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR, REFERENTE O QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2008.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 038/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE DOIS MIL E OITO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR-CEREST

Considerando a Resolução nº. 023/09, do Conselho Municipal de Saúde, datada de 18.05.09, referente a não aprovação da Prestação de Contas do terceiro trimestre de 2008 do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador;

Considerando a Resolução nº 037/2009, do Conselho Municipal de Saúde, datada de 19.10.09, que resolve não aprovar a Prestação de Contas do quarto trimestre de 2008 do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador;

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2009, **RESOLVE APROVAR O ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRE DE 2008, DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR, À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA APRECIÇÃO E PROVIDENCIAS.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 039/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE OS MESES DE MAIO E JUNHO 2009 DO ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde e consubstanciado no Parecer nº. 031/09, da Comissão de Assuntos Internos, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2009, DO ABRIGO ANIMAL**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento

ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 040/2009

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E APOIO AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO-INPAT

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 032/09, da Comissão de Assuntos Internos, e Considerando que o Serviço Público já oferece esse atendimento via Sistema Único de Saúde;

RESOLVE

NÃO APROVAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E APOIO AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO-INPAT

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 041/2009

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2009 DO CENTRO

DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA MACRORREGIÃO DE JOINVILLE - CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 115ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2009, consubstanciado no Parecer nº. 034/09, da Comissão de Assuntos Internos, e

Considerando que o conteúdo do Plano de Ação e Aplicação Regional – 2009, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Macrorregião de Joinville que, após sua primeira apresentação no Conselho Municipal de Saúde, sofreu adequações a menor nos valores previstos em suas futuras despesas, tornando o mesmo mais próximo do critério de economicidade exigida por Lei;

Considerando que, em todos os eixos, as metas e ações previstas atendem os objetivos definidos para o CEREST de abrangência Regional;

Considerando que o Plano de Ação e Aplicação Regional 2010 deverá ser avaliado pela Comissão de Saúde do Trabalhador, comissão esta, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde e que tem entre seus objetivos, acompanhar todas as ações, atividades e a política na área de saúde do trabalhador, e que este apresentará posteriormente para a plenária do Conselho Municipal de Saúde para aprovação final;

Considerando que o Plano de Ação e Aplicação Regional – 2010 deverá ser enviado para todos os gestores de saúde dos municípios da área de abrangência do CEREST Joinville e para a CIST - Estadual, para conhecimento e acompanhamento das metas previstas no referido plano;

RESOLVE

APROVAR O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2009 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA MACRORREGIÃO DE JOINVILLE-CEREST

Folha n. 02 da Resolução n. 041/09/CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente

Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES JARI

SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos **juizado(s) no(s) dia(s) 05 e 12 de Novembro de 2009** pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

| PROTOCOLO | PLACAS | INFRAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-------------|----------|------------|------------------------------|------------|
| 104.348/097 | JXZ-1342 | 8564005067 | CLAINILTON AGUIAR LEITE | DILIGÊNCIA |
| 104.483/091 | APJ-7680 | 55116835B | JULIANA ROHDEN ROTHERT | INDEFERIDO |
| 104.731/095 | MGN-9062 | 55111801B | ALZANIR ADRIANO SCUR | DEFERIDO |
| 104.747/099 | MFR-5212 | LE00101408 | HOSPITAL MUNICIPAL. SÃO JOSÉ | DEFERIDO |
| 104.812/090 | AHY-6984 | 8564009405 | JONATHAN GONZAGA MARTINS | DEFERIDO |
| 104.846/097 | MCK-4764 | LE00103069 | KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA | DEFERIDO |
| 104.868/090 | MDC-3394 | LE00160662 | KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA | DEFERIDO |
| 104.872/098 | MCD-8601 | LE00153894 | KOERICH ENG. TELECOMUN. LTDA | DEFERIDO |
| 104.915/099 | MCS-6739 | LE00103941 | TEREZA CRISTINA D. BRAGA | INDEFERIDO |
| 104.974/095 | MGW-1931 | 8564005428 | BEST RENT A CAR LTDA ME | DEFERIDO |
| 104.979/097 | MAG-2626 | 55116912B | EDUARDO PUSCHEL | DEFERIDO |
| 104.984/090 | MHP-8340 | LE00169658 | SECRET. EST. COORD. ARTICUL. | DEFERIDO |

| | | | | |
|-------------|----------|------------|-----------------------------|------------|
| 105.029/092 | LZC-4730 | 8564016675 | MAURÍCIO CESAR DA MAIA | INDEFERIDO |
| 105.046/094 | MHH-0742 | 55119010B | ROSEMARI PUCHIVAILO VIEIRA | DEFERIDO |
| 105.164/097 | MDV-3627 | 8564029860 | PAULO R. DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 105.174/092 | ANH-3348 | 8564016100 | LELIS K. S. C. MADEIRA | DILIGÊNCIA |
| 105.237/094 | APW-4847 | 8564026270 | DEROCI CUNHA ALVES | INDEFERIDO |
| 105.241/091 | MKI-9740 | 54601656B | SERGIO R. DO NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 105.245/097 | MFY-0933 | 8564025920 | MARINA A. DE ANDRADE | INDEFERIDO |
| 105.256/099 | IDF-5026 | 8564017339 | ASSUNTA PAIOTI PEREIRA | INDEFERIDO |
| 105.290/092 | MET-6128 | 8564037796 | SERGIO DIRCKSEN | INDEFERIDO |
| 105.348/090 | LPD-0332 | 54700804C | ORLANDO M. DA SILVA JR. | DILIGÊNCIA |
| 105.386/090 | IHN-4566 | 55116784B | ABRAMO ANDRÉ TESSARO | DEFERIDO |
| 105.391/093 | MBY-2472 | 55128033B | JACKSON ANDERSON KROGEL | INDEFERIDO |
| 105.431/095 | MDC-3462 | 8564018165 | BRUNO CONTI ROSSI | INDEFERIDO |
| 105.577/090 | MEG-1003 | 8564001791 | TRANSPORTADORA DELZAN LTDA | INDEFERIDO |
| 105.655/090 | CHE-6342 | 8564004452 | DEIVID MATOS | INDEFERIDO |
| 105.662/097 | MES-0968 | 54607513B | JOÃO M. ALVES FORTES | INDEFERIDO |
| PROCOLO | PLACAS | INFRAÇÃO | NOME | RESULTADO |
| 104.190/094 | LXM-3900 | 55116720B | SOC. CORPO BOMB. VOL. JLLE | INDEFERIDO |
| 104.456/094 | ACS-5012 | 8564005915 | CLESTER LEAL STADLER | INDEFERIDO |
| 104.709/090 | MFI-0609 | 8564027770 | FABIANO ORESTES FRANCO | DEFERIDO |
| 104.766/093 | MBR-4208 | 54993643B | THIAGO HOEPERS ALVES | INDEFERIDO |
| 104.769/092 | MAS-6634 | 54597841B | JOSIANE S. DA SILVA FRANTZ | DEFERIDO |
| 104.829/095 | ARR-1191 | 8564023774 | ROSELI DE F. BONAT CUERBA | INDEFERIDO |
| 105.082/090 | MEG-8817 | 8572001542 | EDSON MAZIERO | DILIGÊNCIA |
| 105.101/095 | FMM-1979 | 8564027166 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 105.133/094 | MER-6651 | 8564027404 | OTÁVIO L. TURATTI ANASTÁCIO | INDEFERIDO |
| 105.224/090 | BUI-5290 | 8564033889 | REGINA BENEDET DUARTE | DEFERIDO |
| 105.251/097 | MIB-1982 | 54605930B | VILBERT CRISTIAN SCHAPLITZ | INDEFERIDO |
| 105.270/091 | MEG-0393 | 8564002975 | TELE CARÇAS CENTER DIESEL | INDEFERIDO |
| 105.282/090 | MEE-4332 | LE00154331 | TELE CARÇAS CENTER DIESEL | INDEFERIDO |
| 105.310/093 | MET-4188 | 8564028839 | TANIA M. CARVALHO VICENTE | INDEFERIDO |
| 105.330/094 | MAR-6192 | 8564035446 | MARCELO AZEVEDO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 105.438/090 | LZU-5293 | 8564007436 | SÉRGIO CORRÊA | INDEFERIDO |
| 105.485/098 | LZZ-5505 | 8564008943 | VILMAR CORREA FIALHO | INDEFERIDO |
| 105.502/090 | MHA-4810 | 54700460C | LEILA REGINA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 105.512/095 | AKP-8136 | 8564005400 | JOSÉ DIRLEI FERREIRA | INDEFERIDO |
| 105.513/091 | MGJ-7449 | 54700880C | OSNI LORRENZZETTI | DEFERIDO |
| 105.527/092 | MAH-5776 | 54701476C | PREFEITURA MUNIC. JOINVILLE | INDEFERIDO |
| 105.534/099 | MDY-1636 | 55127079B | ADALBERTO WAGNER PEREIRA | INDEFERIDO |
| 105.545/090 | MBS-0165 | 54701320C | JOÃO BATISTA MACHADO | INDEFERIDO |
| 105.548/090 | MEM-4486 | LE00149039 | ALEXANDRE JORGE MIZIARA | INDEFERIDO |
| 105.660/094 | MES-0968 | 54607513B | JOÃO M. ALVES FORTES | INDEFERIDO |
| 105.661/090 | IIV-3101 | 55117098B | GIOVANI ANTONIO DE BRITO | INDEFERIDO |
| 105.743/097 | IMJ-5711 | 8564022693 | LUIS FERNANDO DE M. SOARES | DILIGÊNCIA |
| 105.758/094 | MFC-1017 | 55118922B | GIL C. FERNANDES JR. | INDEFERIDO |
| 105.761/095 | MGE-6500 | 54599921B | AVELINO PIOLA | DILIGÊNCIA |
| 105.793/094 | MHB-5172 | 55118295B | EDIVALDO ALVES | INDEFERIDO |

Joinville, 17 de Novembro de 2009

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 668/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CYP3735 8564045392 JOSE VALDIR WEISHEIMER 7455/0 218 * I
EIF5094 8564049473 MARCOS BERNERT SCHWARZ 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 669/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

APC4534 8564048179 EVANDRO ALBANO 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 539/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

IGF0788 8572001820 CLEUSA BECKER 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 623/2009

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/
Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**
AHQ4186 55288698C ACACIO HUMBERTO DE
MELLO 5541/2 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 574 624/2009**

**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/
Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**
IEO0131 55290047C ALEXANDRE KOHN
MERLADETE 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A
APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO,
OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S)
NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI
N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5
(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO,
AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS
PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR
NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

CONTRATOS

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 023/2009.
Contratado: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico
Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 09 itens do contrato
de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 82.174,74 (oitenta e dois mil cento e setenta e
quatro reais e setenta e quatro centavos).
Data: 28/10/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 031/2009.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ/MF: 67.729.178/0001-49.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato
de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 540,95 (sessenta e um mil novecentos e nove
reais e vinte e um centavos).
Data: 28/10/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE**

PUBLICAÇÃO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 013/2009.
Contrato Administrativo de n.º 033/2009.
Contratado: Bayer S.A.
CNPJ/MF: 18.459.628/0001-15.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato
de Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco
reais).
28/10/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO**

**POSTO GETÚLIO LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato
nº 056/2009-F – Aditivo de Prazo**
DATA: 17 de novembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins
para o Setor de Trânsito da CONURB.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO**

095 – RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA.
DATA: 19 de novembro de 2009.
OBJETO: Item 1: Prestação de serviço de manutenção
preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo
o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição
pertencentes ao pelotão de Paramédicos do BPM de
Joinville.
PRAZO: 19/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 15.234,00

096– RUDNICK AUTO PEÇAS LTDA.
DATA: 19 de novembro de 2009.
OBJETO: Item 2: Prestação de serviço de manutenção
preventiva e corretiva do veículo VW/Parati 1.6 City,
ano 2004/2005, utilizados pelos Agentes de Trânsito do
Município de Joinville, incluindo o fornecimento de todos
os acessórios e peças de reposição.
PRAZO: 19/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 10.995,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO**

**094 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**
DATA: 18 de novembro de 2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de
serviços de engenharia, mão de obra e fornecimento
de materiais semaforicos para alterações em semáforos
existentes e instalações de novos no Município de
Joinville.
PRAZO: 18/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 628.248,98

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**

EXTRATO DE CONTRATO

**FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2009-F – Prazo.**
DATA: 20 de novembro de 2009.
OBJETO: Locação de retroescavadeira com operador para
o setor de calçadas da CONURB.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

**ADINCO PASAGENS E TURISMO LTDA - 1º Termo
Aditivo ao contrato nº 054/2009-F – Prazo.**
DATA: 06 de novembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de passagens aéreas e/
ou terrestres.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**BQ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 3º Termo
Aditivo ao contrato nº 026/2008-C**
DATA: 19 de novembro de 2009.
OBJETO: prestação de serviço de administração e
fornecimento de cartões eletrônicos para aquisição de
gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais
credenciados (vale-alimentação).
Alteração do valor do crédito mensal.

**TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
- 4º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2007-C – Prazo.**
DATA: 19 de novembro de 2009.
OBJETO: Assessoria Jurídica.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/03/2010.

**ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA - 1º Termo
Aditivo ao contrato nº 020/2009-C – Prazo.**
DATA: 06 de novembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de passagens aéreas e/
ou terrestres.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DATA: 16/10/2009
CONTRATO Nº 057/2007-C
DATA: 13/09/2007
CONTRATADA: DRAGONS PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de zeladoria no Centreventos
Cau Hansen
REFERENTE: Rescinde o Contrato amigavelmente,
conforme previsto na Cláusula Sétima, item “b” do instru-
mento contratual, com fundamento no art 79, inciso II da
Lei 8666/93.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2009**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do
Pregão Eletrônico nº 068/2009, cujo objeto é a aquisição
de materiais para a implantação da Meta 05C do PAC
Água, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira,
adjudicando o objeto licitado às empresas:
Lote 01: FORTSAM COMERCIAL LTDA., pelo valor de
R\$ 2.600,00;
Lote 02: FORTSAM COMERCIAL LTDA., pelo valor de

R\$ 65.900,00
Lote 03: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA., pelo valor de R\$ 1.997,00;
Lote 04: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 67.900,00;
Lote 05: ASPERBRÁS BAHIA LTDA., pelo valor de R\$ 158.000,00;
Lote 06: VALPETRO VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor de R\$ 15.698,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 070/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais para a implantação da Meta 03 do PAC Água, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas:

Lote 01: FORTSAM COMERCIAL LTDA., pelo valor de R\$ 630,00;
Lote 02: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., pelo valor de R\$ 36.500,00;
Lote 03: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA., pelo valor de R\$ 1.550,00;
Lote 04: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.850.000,00;
Lote 05: AMANCO BRASIL LTDA., pelo valor de R\$ 2.460,00;
Lote 06: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., pelo valor de R\$ 4.740,00.

Joinville, 20 de novembro de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE CONTRATOS

237/2009 IBDA - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
DATA: 01/10/2009
OBJETO: Participação no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que acontecerá nos dias 21 a 23/10/2009 em Florianópolis para 04 servidores.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

238/2009 CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
DATA: 03/09/2009
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para ministrar curso “O novo papel do profissional de secretariado: de operacional para assessor, de executor para gestor” que acontecerá nos dias 18 a 20/11/09.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

239/2009 AUBVILLE DESENTUPIDORA LTDA
DATA: 03/09/2009
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza nos prédios das Unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

242/2009 ABPV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO
DATA: 02/10/2009
OBJETO: Participação no “Simpósio Internacional de Avaliação de Pavimentos e Projetos de Reforço” que acontecerá nos dias 07, 08 e 09/10/09, para três servidores da Seinfra.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

243/2009 ILSON GONÇALVES DE FREITAS LTDA EPP
DATA: 08/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para manutenção de edificações das unidades escolares do município de Joinville – FUNDEB.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 849.402,74 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

244/2009 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
DATA: 06/10/2009

OBJETO: Prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais dos estagiários contratados pelo Município de Joinville.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

245/2009 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.
DATA: 01/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa de topografia para executar trabalhos de levantamento topográficos.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 103.838,70 (cento e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

246/2009 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 13/10/2009

OBJETO: Execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária do prolongamento da Rua Rolando Gurske.

PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 521.328,09 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos)

247/2009 CLÍNICA PSICOLÓGICA DE JOINVILLE SC LTDA
DATA: 09/10/2009

OBJETO: Contratação empresa de Psicologia para Psicoterapia de Grupo no Projeto Piloto Cuidando de Quem Cuida.

PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

248/2009 USATREINAMENTOS DE GERENCIAMENTO E VENDAS LTDA
DATA: 09/10/2009

OBJETO: Curso “Alta Performance em Liderança, Inteligência Interpessoal e Comunicação Eficaz”.

PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)

250/2009 KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DATA: 09/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Carroceria 6m – com motorista para Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

251/2009 COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
DATA: 09/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Baú 5 metros – com motorista para Secretaria da Educação.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

252/2009 OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME
DATA: 14/09/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Baú 5 metros – com motorista para Secretaria da Educação.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 40.356,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

253/2009 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP

DATA: 09/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Baú 5 metros – com motorista para Secretaria da Educação.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

256/2009 ADOBE ENGENHARIA LTDA

DATA: 09/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia.

PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 4.997,73 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

257/2009 CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME

DATA: 15/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa de serviços para a manutenção na central de climatização da Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

258/2009 CENETEL BRINDES COM. DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA

DATA: 21/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de relógios de pulso para serem entregues aos servidores homenageados por tempo de serviço.

PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

259/2009 TWI ELEVADORES LTDA

DATA: 20/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção preventiva e corretiva mensal de 03 elevadores.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

260/2009 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

DATA: 21/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de exaustão nas cozinhas de unidades escolares.

PRAZO: 15 meses
VALOR: R\$ 48.367,70 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

261/2009 DLL INFORMÁTICA LTDA

DATA: 22/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa gráfica, para confecção dos carnês e cartas de cobrança de tributos municipais.

PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

262/2009 DATACOMPY INFORMÁTICA

DATA: 21/10/2009

OBJETO: Confecção de material gráfico, criação e manutenção de banco de dados – (Carnês de IPTU/ISS-2010).

PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais)

263/2009 MENDES & LOPES PESQUISAS TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

DATA: 23/10/2009

OBJETO: Curso de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia.

PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

264/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 27/10/2009
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 312.060,00 (trezentos e doze mil e sessenta reais)

265/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
DATA: 27/10/2009
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 51.336,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)

266/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
DATA: 27/10/2009
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 31.212,00 (trinta e um mil, duzentos e doze reais)

267/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
DATA: 27/10/2009
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

268/2009 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 27/10/2009
OBJETO: Curso “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos de Obras, Serviços, Compras e Sistema de Registro de Preços”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 6.811,50 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

269/2009 GESTÃO LTDA
DATA: 27/10/2009
OBJETO: Curso “Auditorias do Controle Interno - Educação, Saúde e Obras”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

270/2009 CENTRO BRASIL DE SEGUR. E SAUDE IND. LTDA
DATA: 28/10/2009
OBJETO: Capacitação “Congresso de Reabilitação Profissional”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

271/2009 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 28/10/2009
OBJETO: Capacitação “Novo Modelo de Gestão das Contratações Públicas - Novas perspectivas das licitações e dos contratos”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

272/2009 ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
DATA: 28/10/2009
OBJETO: Capacitação “Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

273/2009 CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
DATA: 28/10/2009
OBJETO: Capacitação “O Novo Papel do Profissional de Secretariado: de operacional para assessor, de executor para gestor”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves

Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

237/2009 IBDA - INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
DATA: 01/10/2009
OBJETO: Participação no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que acontecerá nos dias 21 a 23/10/2009 em Florianópolis para 04 servidores.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

238/2009 CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
DATA: 03/09/2009
OBJETO: Contratação de empresa de capacitação para ministrar curso “O novo papel do profissional de secretariado: de operacional para assessor, de executor para gestor” que acontecerá nos dias 18 a 20/11/09.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

239/2009 AUBVILLE DESENTUPIDORA LTDA
DATA: 03/09/2009
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza nos prédios das Unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

242/2009 ABPV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO
DATA: 02/10/2009
OBJETO: Participação no “Simpósio Internacional de Avaliação de Pavimentos e Projetos de Reforço” que acontecerá nos dias 07, 08 e 09/10/09, para três servidores da Seinfra.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

243/2009 ILSO GONÇALVES DE FREITAS LTDA EPP
DATA: 08/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para manutenção de edificações das unidades escolares do município de Joinville – FUNDEB.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 849.402,74 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

244/2009 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
DATA: 06/10/2009
OBJETO: Prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais dos estagiários contratados pelo Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

245/2009 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA.
DATA: 01/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa de topografia para executar trabalhos de levantamento topográficos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 103.838,70 (cento e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

246/2009 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
DATA: 13/10/2009
OBJETO: Execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária do prolongamento da Rua Rolando Gurske.

PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$ 521.328,09 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos)

247/2009 CLÍNICA PSICOLÓGICA DE JOINVILLE SC LTDA
DATA: 09/10/2009
OBJETO: Contratação empresa de Psicologia para Psicoterapia de Grupo no Projeto Piloto Cuidando de Quem Cuida.
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

248/2009 USATREINAMENTOS DE GERENCIAMENTO E VENDAS LTDA
DATA: 09/10/2009
OBJETO: Curso “Alta Performance em Liderança, Inteligência Interpessoal e Comunicação Eficaz”.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)

250/2009 KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DATA: 09/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Carroceria 6m – com motorista para Secretaria de Infra Estrutura Urbana.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

251/2009 COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
DATA: 09/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Baú 5 metros – com motorista para Secretaria da Educação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

252/2009 OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO ME
DATA: 14/09/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Baú 5 metros – com motorista para Secretaria da Educação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 40.356,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

253/2009 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP
DATA: 09/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Caminhão Baú 5 metros – com motorista para Secretaria da Educação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

256/2009 ADOBE ENGENHARIA LTDA
DATA: 09/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 4.997,73 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

257/2009 CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME
DATA: 15/10/2009
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para a manutenção na central de climatização da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

258/2009 CENETEL BRINDES COM. DE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
DATA: 21/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de relógios de pulso para serem entregues aos servidores homenageados por tempo de serviço.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

259/2009 TWI ELEVADORES LTDA

DATA: 20/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção preventiva e corretiva mensal de 03 elevadores.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

260/2009 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

DATA: 21/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistemas de exaustão nas cozinhas de unidades escolares.

PRAZO: 15 meses

VALOR: R\$ 48.367,70 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

261/2009 DLL INFORMÁTICA LTDA

DATA: 22/10/2009

OBJETO: Contratação de empresa gráfica, para confecção dos carnês e cartas de cobrança de tributos municipais.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

262/2009 DATACOMPY INFORMÁTICA

DATA: 21/10/2009

OBJETO: Confecção de material gráfico, criação e manutenção de banco de dados – (Carnês de IPTU/ISS-2010).

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais)

263/2009 MENDES & LOPES PESQUISA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA

DATA: 23/10/2009

OBJETO: Curso de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

264/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 27/10/2009

OBJETO: Locação de veículos.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 312.060,00 (trezentos e doze mil e sessenta reais)

265/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 27/10/2009

OBJETO: Locação de veículos.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 51.336,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)

266/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 27/10/2009

OBJETO: Locação de veículos.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 31.212,00 (trinta e um mil, duzentos e doze reais)

267/2009 USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

DATA: 27/10/2009

OBJETO: Locação de veículos.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

268/2009 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

DATA: 27/10/2009

OBJETO: Curso “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos de Obras, Serviços, Compras e Sistema de Registro de Preços”.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 6.811,50 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

269/2009 GESTÃO LTDA

DATA: 27/10/2009

OBJETO: Curso “Auditorias do Controle Interno - Educação, Saúde e Obras”.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

270/2009 CENTRO BRASIL DE SEGUR. E SAUDE IND. LTDA

DATA: 28/10/2009

OBJETO: Capacitação “Congresso de Reabilitação Profissional”.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

271/2009 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

DATA: 28/10/2009

OBJETO: Capacitação “Novo Modelo de Gestão das Contratações Públicas - Novas perspectivas das licitações e dos contratos”.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

272/2009 ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

DATA: 28/10/2009

OBJETO: Capacitação “Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência”.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

273/2009 CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

DATA: 28/10/2009

OBJETO: Capacitação “O Novo Papel do Profissional de Secretariado: de operacional para assessor, de executor para gestor”.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

Marcos Odainai

Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves

Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS**

Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n.º 073/05

Contratada.: BANCO BRADESCO S.A.

Referente.: cancela o Primeiro Termo Aditivo e o torna sem efeitos.

Cancelamento do Terceiro Termo Aditivo

Contrato n.º 073/05

Contratada.: BANCO BRADESCO S.A.

Referente.: cancela o Terceiro Termo Aditivo e o torna sem efeitos, publicado no jornal n.º 615 do dia 10/02/2006.

Marcos Odainai

Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves, interino

Gerente da Unidade de Suprimentos

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS**

3º Termo Aditivo Data: 02/10/09

Contrato n.º 280/08 Data: 20/06/08

Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LTDA ME

Referente.: reajusta o Contrato pelo “IGPM”, do período de junho/2008 a maio/2009, em 3,63%, passando o valor mensal de R\$ 6.895,00 para R\$ 7.145,28 de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 206, de 18 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem ao mês de junho de 2009.

5º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 341/07 Data: 06/12/07

Contratada.: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescenta seu valor em 12,97%, equivalente a R\$ 75.355,70, para fornecimento de passagens e hospedagens, conforme MI n.º 416/SA – Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 01/10/09

Contrato n.º 124/09 Data: 03/07/09

Contratada.: RDATA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses alterando seu vencimento para 01/10/2010, conforme previsto na cláusula quinta e o art. 57 da Lei n.º 8.666/93, em atendimento a MI 380/UCP- Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 26/10/09

Contrato n.º 124/09 Data: 03/07/09

Contratada.: RDATA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/11/2009, devido a necessidade de dar continuidade ao suporte a utilização dos sistemas do conjunto VETOR RH, em atendimento ao MI n.º 29/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo Data: 01/10/09

Contrato n.º 125/09 Data: 03/07/09

Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 31/10/2009, devido a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de rotinas e de apoio técnico aos diversos sistemas por esta empresa realizados neste período, em atendimento ao MI n.º 18/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo Data: 26/10/09

Contrato n.º 125/09 Data: 03/07/09

Contratada.: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/11/2009, devido a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de rotinas e de apoio técnico aos diversos sistemas por esta empresa realizados neste período, em atendimento ao MI n.º 30/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo Data: 01/10/09

Contrato n.º 126/09 Data: 03/07/09

Contratada.: MICROVIX S.A.

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 31/10/2009, devido a necessidade de dar continuidade de suporte ao sistema de nota fiscal de serviço eletrônica, em atendimento ao MI n.º 19/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo Data: 26/10/09

Contrato n.º 126/09 Data: 03/07/09

Contratada.: MICROVIX S.A.

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/11/2009, devido a necessidade de dar continuidade de suporte ao sistema de nota fiscal de serviço eletrônica, em atendimento ao MI n.º 31/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo Data: 06/10/09

Contrato n.º 043/08 Data: 21/02/08

Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC- Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta – 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 12,74%, que representa um valor de R\$ 216.153,97 de acréscimo ao

valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 209, de 18 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de fevereiro de 2009.

3º Termo Aditivo Data: 06/10/09

Contrato n.º 038/08 Data: 21/02/08

Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC - Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento), que representa um valor de R\$ 218.088,96 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 204, de 18 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 09 de fevereiro de 2009.

5º Termo Aditivo Data: 06/10/09

Contrato n.º 244/07 Data: 18/09/07

Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente reajusta o Contrato pelo índice “INCC - Coluna 37”, nos termos da Cláusula Quinta – 5.2, referente ao período de set/2007 a ago/2008, em 9,82%, que representa um valor de R\$ 159.762,43 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 210, de 18 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2009.

2º Termo Aditivo Data: 02/10/09

Contrato n.º 565/08 Data: 15/12/08

Contratada.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente.: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até 15/12/2010 e acrescentando o valor em 25%, equivalente à R\$ 139.207,50, para suprir o volume de postagens.

3º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 051/09 Data: 15/04/09

Contratada.: DECORE COM. DE DECORAÇÕES PARA INTERIORES LTDA

Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 25%, equivalente a R\$ 15.500,00, em virtude de construções, reformas e ampliações de unidades escolares que não haviam sido contempladas na contratação inicial desde serviço, em atendimento ao MI nº 624/GUA - Secretaria de Educação.

Termo de Rescisão Data: 08/10/09

Contrato n.º 098/08 Data: 31/03/08

Contratada.: CONSTRUTORA GERÂNIOS LTDA

Referente.: Através do presente termo, o Município, amparado no relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 032/2009, bem como, no Parecer Jurídico nº 227/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Município, rescinde unilateralmente o presente contrato com base no artigo 79, inciso I, c/c com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei de Licitações, por não observância de cláusulas contratuais, em especial pela não observância da cláusula quarta e oitava deste contrato.

Termo de Rescisão Data: 08/10/09

Contrato n.º 305/08 Data: 19/08/08

Contratada.: CONSTRUTORA GERÂNIOS LTDA

Referente.: Através do presente termo, o Município, amparado no relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 033/2009, bem como, no Parecer Jurídico nº 228/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Município, rescinde unilateralmente o presente contrato com base no artigo 79, inciso I, c/c com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei de Licitações, por não observância de cláusulas contratuais, em especial pela não observância da cláusula quarta e oitava deste contrato.

7º Termo Aditivo Data: 08/10/09

Contrato n.º 075/08 Data: 17/03/08

Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 17/12/2009, devido a execução de serviços para adequação a acessibilidade da

escola, em atendimento ao MI nº 0890/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 08/10/09

Contrato n.º 108/08 Data: 02/04/08

Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/01/2010, devido a execução de serviços para adequação a acessibilidade da escola, em atendimento ao MI nº 0891/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Termo de Rescisão Data: 13/10/09

Contrato n.º 283/08 Data: 20/06/08

Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

Referente.: rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, em função das dificuldades encontradas para elaborar os estudos dos projetos de drenagem e licenciamentos ambientais necessários para dragagem de rios, conforme MI nº 2310/2009.

3º Termo Aditivo Data: 15/10/09

Contrato n.º 247/07 Data: 18/09/07

Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

Referente.: reajusta o contrato pelo índice “IGP-DI-Pavimentação - Coluna 37”, no termos da Cláusula Quinta – 5.2, referente ao período de set/2007 a ago/2008, em 10%, que representa um valor de R\$ 154.351,89 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 028, de 13 de março de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a setembro de 2008.

2º Termo Aditivo Data: 17/07/09

Contrato n.º 025/09 Data: 20/03/09

Contratada.: NILCATEX TÊXTIL LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 165 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a problemas no pagamento deste fornecedor e posterior substituição de contas orçamentárias, em atendimento ao MI nº 459/GUA - Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo Data: 14/10/09

Contrato n.º 025/09 Data: 20/03/09

Contratada.: NILCATEX TÊXTIL LTDA

Referente.: adita o contrato substituindo a conta orçamentária nº 167: 0000-006.01-12-0361-0001-02.0096-0.1.01-3.3.3.9.0.32.99.00.00.000 para a conta orçamentária nº 221: 0000-006.01-12-0361-0001-2.0110-0.1.15-3.3.3.9.0.00.00.00 – Salário Educação, em atendimento ao MI nº 650/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 25/09/09

Contrato n.º 090/09 Data: 25/05/09

Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,99%, equivalente a R\$ 374.413,67, este acréscimo se mostra necessário para que seja dada a continuidade ao fornecimento dos produtos contratados, atendendo assim as necessidades dos alunos das unidades escolares ampliadas, reformadas e/ou construídas, em atendimento ao MI nº 616/GUA – Secretaria de Educação.

Termo de Rescisão Data: 14/10/09

Contrato n.º 285/08 Data: 20/06/08

Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME

Referente.: rescinde o Contrato, pois não foi emitida a Ordem de Serviço em virtude da empresa não possuir mais o equipamento contratado inicialmente, em atendimento ao MI nº 824/UC-Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 14/10/09

Contrato n.º 547/08 Data: 09/12/08

Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 15/04/2010, em virtude da necessidade de aguardar o comportamento da camada de BINDER (reperfilagem) colocada sobre o paralelepípedo, onde na seqüência será confeccionada a camada final em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado

a Quente), de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em atendimento ao MI nº 748/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 178/09 Data: 12/08/09

Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 79 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a alterações nos trâmites do repasse do convênio por parte da Caixa Econômica Federal, em atendimento ao MI nº 634/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 181/09 Data: 12/08/09

Contratada.: FLORIANI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 79 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a alterações nos trâmites do repasse do convênio por parte da Caixa Econômica Federal, em atendimento ao MI nº 636/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 177/09 Data: 12/08/09

Contratada.: HANNOVER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ANTÔNIO

Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 80 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a alteração nos trâmites do repasse do convênio por parte da Caixa Econômica Federal, tais alterações acabaram por protelar o cumprimento do objeto contratado, em atendimento ao MI- 633/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 052/09 Data: 15/04/09

Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIEDADES LTDA. ME

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/12/2009, este se faz necessário para que seja dada continuidade nos serviços contratados, atendendo assim as necessidades das unidades escolares, em atendimento ao MI nº 631/GUA - Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 180/09 Data: 12/08/09

Contratada.: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA ME

Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 80 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a alteração nos trâmites do repasse do convênio por parte da Caixa Econômica Federal, tais modificações acabaram por protelar o cumprimento do objeto contratado, em atendimento ao MI- 635/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 05/10/09

Contrato n.º 189/09 Data: 20/08/09

Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 72 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido a alterações nos trâmites do repasse do convênio por parte da Caixa Econômica Federal, tais modificações acabaram por protelar o cumprimento do objeto contratado, em atendimento ao MI- 637/GUA – Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo Data: 19/10/09

Contrato n.º 264/08 Data: 16/06/08

Contratada.: REFRITEC REFRIGERACAO E PISCINAS LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,99%, equivalente a R\$ 12.494,99, devido a mudanças de unidades escolares, reformas, ampliações e as intensas chuvas durante os últimos meses acabaram por danificar equipamentos, em atendimento ao MI nº 655/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 19/10/09

Contrato n.º 202/09 Data: 31/08/09

Contratada.: WALTRAUT LEHM EPP
Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 24,56%, equivalente a R\$ 1.506,00, referente a manutenção mecânica em caminhão de entrega de merenda escolar e prorrogando seu prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 30/11/2009, em atendimento ao MI- 651/GUA – Secretaria de Educação.

6º Termo Aditivo Data: 19/10/09

Contrato n.º 098/07 Data: 27/04/07

Contratada.: ASFALTOS CALIFORNIA S/A

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 29/04/2010, devido a constantes chuvas e dias nublados que ocorreram nos últimos meses, o que não permitiu que os serviços de rejuvenescimento do pavimento (lama asfáltica) em diversas ruas do município de Joinville fossem realizados de acordo com cronograma previsto, em atendimento ao MI n.º 776/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 21/10/09

Contrato n.º 035/08 Data: 19/02/08

Contratada.: CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC – Índice Nacional da Construção Civil”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de jan/2008 a dez/2008, em 11,67%, que representa um valor de R\$ 33.129,81 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 208, de 18 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2009.

1º Termo Aditivo Data: 16/10/09

Contrato n.º 020/09 Data: 16/03/09

Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO

Referente.: adita o contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, em virtude do reajuste na tarifa do vale-transporte de R\$ 2,05 para R\$ 2,30, que equivale a R\$ 104.268,20 de acréscimo ao valor inicialmente contratado que equivale a R\$ 104.268,20 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com Decreto n.º 15.580, de 12 de maio de 2009, Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 237, de 16 de outubro de 2009 e e-mail enviado pela Secretaria de Gestão de Pessoas no dia 20 de outubro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de maio de 2009.

2º Termo Aditivo Data: 16/10/09

Contrato n.º 020/09 Data: 16/03/09

Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO

Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 21,93%, sobre o valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 227.111,30, em virtude da necessidade atual calculada ser maior do que a prevista inicialmente, em atendimento ao MI- 2087/UAPP – Secretaria de Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 22/10/09

Contrato n.º 509/08 Data: 26/11/08

Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 23/01/2010, devido ao longo período de chuvas que se segue, o que interfere na execução e medição dos serviços, em atendimento ao MI n.º. 656/GUA – Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 23/10/09

Contrato n.º 106/08 Data: 02/04/08

Contratada.: OROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC – Índice Nacional da Construção Civil”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de fev/2008 a jan/2009, em 11%, que representa um valor de R\$ 184.502,39, de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 082, de 23 de junho de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2009.

6º Termo Aditivo Data: 23/10/09

Contrato n.º 109/08 Data: 02/04/08

Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de jan/2008 a dez/2008, em 11,67%, que representa um valor de R\$ 48.569,15 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e MI n.º 1532/09 - PGM, de 13 de junho de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2009.

6º Termo Aditivo Data: 23/10/09

Contrato n.º 097/08 Data: 31/03/08

Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de jan/2008 a dez/2008, em 11,67%, que representa um valor de R\$ 5.339,76 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e MI n.º1528/09 - PGM, de 13 de junho de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2009.

6º Termo Aditivo Data: 26/10/09

Contrato n.º 074/05 Data: 31/01/05

Contratada.: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE-COOPERCRED

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/01/2011, de acordo com a cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações, em atendimento ao MI 250/UCT - Secretaria da Fazenda.

6º Termo Aditivo Data: 28/10/09

Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/07

Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, referente aos períodos de out/2007 a set/2008, em 10,93%, que representa um valor de R\$ 31.664,26 e ao período de out/2008 a set/2009, em 3,82%, que representa um valor de R\$ 9.353,73, ambos os reajustes representam um valor total de R\$ 41.017,99 de acréscimo ao valor contratado, de acordo com a solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 205 de 18 de setembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a partir de outubro de 2008.

16º Termo Aditivo de Comodato Data: 22/10/09

Contrato n.º 017/07 Data: 26/02/07

Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Referente.: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2, referente ao período de mar/2008 a fev/2009, em 7,85%, que representa um valor de R\$ 33.539,70 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 238, de 16 de outubro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2009.

1º Termo Aditivo Data: 29/10/09

Contrato n.º 190/09 Data: 24/08/09

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando seu prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 09/01/2010, em virtude das chuvas ocorridas desde o início da obra e o solapamento da cabeceira da margem direita, sendo necessário a demolição e reconstrução da mesma, devido ao comprometimento da segurança aos usuários, em atendimento ao MI- 990/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 14/10/08

Contrato n.º 520/05 Data: 01/12/05

Contratada.: BANCO ITAÚ S/A

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/12/2009, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme solicitação da

Secretaria da Fazenda, MI 150/UCT – Unidade de Cadastro Técnico.

3º Termo Aditivo Data: 27/10/09

Contrato n.º 041/09 Data: 01/04/09

Contratada.: EJS ENGENHARIA LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,08%, equivalente a R\$ 41.658,40, que em virtude das chuvas intensas ocorridas no final do ano 2008 e mudança no traçado da via, faz-se necessário à continuidade dos serviços de contenção evitando com isso futuros deslizamentos ao longo da via, em atendimento ao MI n.º 979/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 16/10/09

Contrato n.º 560/08 Data: 11/12/08

Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/01/2010, em virtude de problemas de drenagem ocorridos na Rua Campinas, a empresa ficou impossibilitada de executar os serviços de pavimentação comunitária de lajotas, em atendimento ao MI n.º 0846/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 03/06/09

Contrato n.º 074/09 Data: 06/05/09

Contratada.: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 209 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido ao prazo de vigência do contrato não estar de acordo com a necessidade desta Secretaria, em atendimento ao MI 1024/ADM da Secretaria de Assistência Social.

2º Termo Aditivo Data: 16/10/09

Contrato n.º 074/09 Data: 06/05/09

Contratada.: GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO

Referente.: adita o contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, passando o valor unitário do vale-transporte de R\$ 2,05 para R\$ 2,30, acrescentando o valor contratual em R\$ 6.250,00, de acordo com Decreto n.º 15.580, de 12 de maio de 2009, Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 237, de 16 de outubro de 2009 e MI 750/09 – Secretaria de Assistência Social. Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de maio de 2009.

1º Termo Aditivo Data: 03/06/09

Contrato n.º 075/09 Data: 06/05/09

Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Referente.: adita o contrato adita o contrato prorrogando o prazo em 209 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, devido ao prazo de vigência do contrato não estar de acordo com a necessidade desta Secretaria, em atendimento ao MI n.º 1024/ADM da Secretaria de Assistência Social.

2º Termo Aditivo Data: 16/10/09

Contrato n.º 075/09 Data: 06/05/09

Contratada.: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

Referente.: adita o contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, passando o valor unitário do vale-transporte de R\$ 2,05 para R\$ 2,30, acrescentando o valor contratual em R\$ 6.250,00, de acordo com Decreto n.º 15.580, de 12 de maio de 2009, Parecer da Procuradoria Geral do Município n.º 237, de 16 de outubro de 2009 e MI 750/09 – Secretaria de Assistência Social. Os efeitos do presente termo retroagem a 18 de maio de 2009.

5º Termo Aditivo Data: 17/08/09

Contrato n.º 406/08 Data: 01/09/08

Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 25/11/2009, em função do atraso no repasse dos recursos pela CEF, acarretando retardo no andamento normal da obra, em atendimento ao MI n.º 688/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 23/10/09

Contrato n.º 180/08 Data: 23/04/08

Contratada.: DATACAD ENGENHARIA E SISTEMAS

LTDA

Referente.: adita o contrato acrescentando seu valor em 7,1651%, equivalente a R\$ 10.024,00, devido aos serviços já realizados a SEINFRA no que diz respeito à Modernização do sistema e procedimentos das Unidades de Aprovação de Projetos e de Fiscalização e prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 26/02/2010, em virtude do atraso no cronograma de desenvolvimento dos sistemas “integrados” que estão em fase de implantação e ajuste na sede da PMJ, ocasionando assim o retardamento dos serviços prestados pela empresa Datacad, em atendimento ao MI nº 0862/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 22/10/09

Contrato n.º 054/07 Data: 26/03/07

Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 23/12/2009, a alteração se faz necessária, visto que os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto devido às constantes chuvas dos últimos meses e à necessidade de relocação de um poste, serviço este que também está dependendo da melhora das condições climáticas, em atendimento ao MI nº 787/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 23/10/09

Contrato n.º 407/08 Data: 01/09/08

Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 25/12/2009, com objetivo de manter a vigência do referido contrato, em função não ter saído o repasse, conforme MI- 962/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

17º Termo Aditivo Data: 27/10/09

Contrato n.º 017/07 Data: 26/02/07

Contratada.: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 26/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI- 476/UCP – Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 18/09/09

Contrato n.º 503/08 Data: 20/11/08

Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA ME

Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto da Secretaria Regional Jardim Paraíso para a Secretaria Regional do Centro, a partir de 20 de setembro de 2009, mantendo o vencimento para 31/12/2009, em atendimento ao MI nº 524/SRJP – Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

1º Termo Aditivo Data: 18/09/09

Contrato n.º 142/09 Data: 21/07/09

Contratada.: BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses alterando seu vencimento para 21/11/2009, pois mesmo possui saldo contratual, em atendimento ao MI 2153/CPI – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 11/09/09

Contrato n.º 039/08 Data: 21/02/08

Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 12/03/2010, devido à troca do sistema de informática da PMJ, houve atraso na emissão das notas de empenho, em consequência os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto, conforme Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação do MI n.º 654/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Data: 24/08/09

Contrato n.º 368/04 Data: 21/12/04

Contratada.: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Referente.: o Município reconhece alteração qualitativa imprevisível do objeto contratado no que tange a substituição do aterro extraído das próprias valas por material adquirido de jazidas, de acordo com manifestação exarada no Ofício nº 071/2009 – DIREX da Companhia Águas de Joinville, responsável pela fiscalização do contrato, e parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 074, de 10 de junho de 2009.

2º) O valor reconhecido a título de substituição do aterro extraído das próprias valas por material adquirido de jazidas, de acordo com o Ofício nº 047/2009 – DIREX, é de R\$ 2.371.657,02, valor este apurado na data do fato, qual seja, 19 de outubro de 2005, conforme Diário de Obras de número 202

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

CÂMARA

Resolução Nº 6, de 19 de novembro de 2009

Autoriza a realização de Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes, no dia 20 de novembro de 2009, às 19h30, na Sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º Os homenageados serão os indicados pelas bancadas partidárias, conforme segue:

- I - Francisco João de Paula, indicado pela Bancada do PT;
- II - Osvaldo Ferreira Junior, indicado pela Bancada do DEM;
- III - Telma Regina da Rosa, indicada pela Bancada do PSL;
- IV - Cleusa Maria Aparecida dos Santos de Sena, indicada pela Bancada do PSDB;
- V - Alessandra Cristina Bernardino, indicada pela Bancada do PPS;
- VI - Zelândia Custódio da Costa, indicada pela Bancada do PMDB;
- VII - Maria Laura Cardoso Eleotério, indicada pela Bancada do PDT e
- VIII - Dorotéia Ana Martins, indicada pela Bancada do PP.

Art. 3º As despesas com a realização do evento, constantes do art. 1º, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de Novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 275/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêm os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

| CONTRATO | OBJETO | FISCALIZADOR(ES) | SUPLENTE(S) |
|----------|---|----------------------|----------------|
| 40/2009 | Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações) para a Câmara de Vereadores de Joinville | Odil Bernstorff Neto | Claudinei Dias |
| 41/2009 | Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações) para a Câmara de Vereadores de Joinville | Odil Bernstorff Neto | Claudinei Dias |
| 42/2009 | Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações) para a Câmara de Vereadores de Joinville | Odil Bernstorff Neto | Claudinei Dias |
| 43/2009 | Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações) para a Câmara de Vereadores de Joinville | Odil Bernstorff Neto | Claudinei Dias |

| | | | |
|---------|---|----------------------|----------------|
| 44/2009 | Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações) para a Câmara de Vereadores de Joinville | Odil Bernstorff Neto | Claudinei Dias |
| 45/2009 | Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações) para a Câmara de Vereadores de Joinville | Odil Bernstorff Neto | Claudinei Dias |

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 276/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de novembro de 2009:

- Fabiana Azevedo dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Rafael Tribess, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 277/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de novembro de 2009:

- Rafel Tribess, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 278/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de novembro de 2009:

- Marco Antonio Palomar Crenca, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria nº 279/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de novembro de 2009:
- Elizangela da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Ofício nº 13/09 - DG

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores no mês de outubro/2009 conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Zilnete Nunes

Destino: Aracaju/SE
Data da saída: 01/10/09
Data do retorno: 05/10/09
Motivo da viagem: Participar do curso oferecido pelo Instituto Nacional Municipalista – INM, no qual serão abordados os seguintes temas: Lei Capibaribe; transparência das contas públicas; Remuneração dos Servidores Públicos; o Processo Legislativo da Câmara Municipal, O Sistema de Saúde e o Município; e O Trabalho do Município junto a 3ª idade.
Justificativa: Conhecimento mais aprofundado dos temas apresentados.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva

Destino: São Paulo e Campinas/SP
Data da saída: 04/10/09
Data do retorno: 08/10/09
Motivo da viagem: Reuniões com técnicos da Câmara Municipal de São Paulo.
Justificativa: Tratar dos assuntos: Subsídios para otimização do Processo Legislativo, implantação do Paineleletrônico de votação do Plenário, serviço de atendimento ao cidadão para orientação sobre direitos garantidos por lei, Participação em Sessão Solene, captação de informações acerca da participação popular, audiências públicas e concessões de títulos e medalhas honoríficas a fim de contextualizar o texto da reforma do Regimento Interno desta Casa. Reunião com Coordenadora da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) Carolina C. M. Ferraz no dia 07/10 durante o período matutino para verificação do funcionamento e estrutura da Escola. Reunião no período vespertino para reconhecimento de cursos e metodologias de aplicação da mesma.

Vereador: Maurício Fernando Peixer

Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 04/10/09 às 16h
Data do retorno: 06/10/09 às 16h
Motivo da viagem: O Vereador Mauricio Peixer participará de reuniões na Câmara Municipal da cidade de São Paulo/SP sobre a implantação do Paineleletrônico de Votação no Plenário, sobre a otimização do Processo Legislativo e sobre o Regimento Interno daquela Casa de Leis, uma vez que ele faz parte da Comissão de Reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi

Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 06/10/09 às 19h30
Data do retorno: 07/10/09 às 16h00
Motivo da viagem: Participar de audiência com Deputado Federal Mauro Mariani às 08:30 do dia 07/10, para verificar a liberação do binário do bairro Vila Nova, antiga reivindicação deste Vereador, sendo que esta obra irá melhorar o tráfego de veículos no bairro e proporcionará maior segurança aos motoristas e pedestres que por ali transitam. E ainda, tratar da conclusão da SC 413 que passa pela Estrada Anaburgo. Participar de audiência às 14:00 do dia 07/10 com Sr. Sérgio Rodrigues Alves – Diretor

Presidente da Celesc, para verificar junto aos técnicos da empresa a viabilidade da instalação da rede de alta tensão do Distrito de Pirabeiraba.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 07/10/09 às 19h

Data do retorno: 09/10/09 às 17h

Motivo da viagem: Participar do Seminário “A organização do Controle Interno e Recursos Humanos.

Justificativa: O objetivo do curso é fortalecer o conhecimento e assim, melhorar o desempenho como legislador visando sempre atender com qualidade os municípios. Os setores públicos são administrados por servidores públicos, funcionários contratados e estagiários. O legislador necessita sempre se atualizar e conhecer os trâmites que ocorrem em todos os departamentos, para atender com mais competência e controlar de forma efetiva a gestão pública e, principalmente os municípios.

Vereador: Odir Nunes

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 07/10/09 às 19h

Data do retorno: 09/10/09 às 17h

Motivo da viagem: Participar do Seminário “A organização do Controle Interno e Recursos Humanos”.

Justificativa: Os departamentos públicos são geridos por funcionários públicos, contratados e estagiários, o controle interno dos trâmites que ocorrem em tais departamentos nem sempre são de conhecimento do legislador, nessa linha e na busca de mais informações sobre as competências de controle da gestão pública de recursos humanos, tenciono participar do curso acima descrito para adquirir conhecimento e esclarecimento sobre os assuntos mencionados.

Vereador: Manoel Francisco Bento

Destino: Porto Alegre/RS

Data da saída: 07/10/09 às

Data do retorno: 09/10/09 às

Motivo da viagem: Participar do Encontro Nacional de Integração e Debates Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Gestão Pública, onde serão debatidos assuntos relacionados a ações de governo e o seu resultado político no cenário municipal.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva

Destino: Tubarão/SC

Data da saída: 09/10/09 às 12h

Data do retorno: 09/10/09 às 22h

Motivo da viagem: Participar de reuniões com Vereadores da Mesa Diretora e Coordenação da Câmara Mirim na Câmara de Vereadores de Tubarão.

Justificativa: Tratar dos assuntos: Funcionamento e estruturação da Câmara Mirim, processo de organização eleitoral da mesma. Reunião para verificação da ampliação do horário legislativo praticado naquela câmara com serviço de atendimento externo as solicitações com redução de custos e sem prejuízo a qualidade do serviço prestado.

Vereador: Alodir Alves de Cristo

Destino: Belo Horizonte/MG

Data da saída: 13/10/09 às 08h

Data do retorno: 17/10/09 às 22h

Motivo da viagem: Participar do III Encontro Brasileiro sobre Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente com os seguintes temas: A legislação ambiental nos Municípios; O princípio da Subsidiariedade na Política Ambiental; A importância dos Consórcios Municipais, A destinação de resíduos sólidos; Políticas de desenvolvimento Urbano; O Plano Diretor – Implantação e Reformulação; O Estatuto das Cidades – Uso e Ocupação e Solo Urbano; A Captação de recursos para o desenvolvimento do seu município e Políticas Públicas para a inclusão social.

Vereador: Juarez Pereira

Destino: Belo Horizonte/MG

Data da saída: 13/10/09 às 10h00

Data do retorno: 17/10/09 às 21h20

Motivo da viagem: Participar do III Encontro Brasileiro sobre Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Vereador: Patrício Destro

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 13/10/09 às 14h

Data do retorno: 17/10/09 às 14h

Motivo da viagem: Participar do IV Congresso Regional de Gestão Pública e Cidadania.

Justificativa: Melhorar as técnicas de atendimento ao público, aprender sobre a Redação Oficial – Projetos de Lei, Ofícios e Correspondências e sobre o Sistema de Arquivos de Documentos Públicos – Manual e Digital, dentre outros temas.

Vereador: Roberto Bisoni

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 13/10/09 às 14h

Data do retorno: 17/10/09 às 14h

Motivo da viagem: Participar do “IV Congresso Regional de Gestão Pública e Cidadania”

Justificativa: Aprendermelhoraadministraçãoparticipativa, o uso da internet e intranet, o INSS nos serviços públicos, o tombamento e a depreciação de bens públicos, e o sistema de arquivos de documentos públicos – manual e digital.

Vereador: Osmari Fritz

Destino: Chapecó e São Francisco do Sul/SC

Data da saída: 14/10/09 às 07h

Data do retorno: 15/10/09 às 20h

Motivo da viagem: Participar de audiência com o Senhor Pedro IO Lopes – Presidente da FETRANDESC – Federação da Empresa de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina e Reunião Regional SDR em São Francisco do Sul. Local: Chapecó-SC, na Unidade de Serviço Social de Transporte em São Francisco do Sul- (15-10 a partir das 16h)

Agenda: 14/10 – 15h30 – Audiência com Senhor Pedro I O Lopes – Presidente da FETRANDESC – Federação da Empresa de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina.

15/10 – 16h00 – Reunião Regional da SDR – em São Francisco do Sul, onde estará em pauta a construção da unidade do SEST/SENAT em Joinville – SC.

Justificativa: O Serviço Social de Transporte – SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, são entidades civis, sem fins lucrativos, criadas e organizadas pela Conferencia Nacional do Transporte – CNT. As unidades do SEST/SENAT além de atender profissionais do transporte e seus familiares, fazem convênios com a indústria, comércio e a comunidade em vários segmentos. Oferecendo serviços de farmácia (qualificação/saúde/lazer/esporte/ações de promoção social/cultura/eventos/educação. Qualificação e Formação de Condutores).

Objetivo da Viagem: Gestionar junto a Diretoria à criação de uma unidade SEST em Joinville a exemplo de Criciúma e Chapecó, onde foram investidos em torno de 20 milhões em cada Centro.

Vereador: Dalila Rosa Leal

Destino: Blumenau e Florianópolis/SC

Data da saída: 16/10/09 às 08h

Data do retorno: 16/10/09 às 21h

Motivo da viagem: A viagem destina-se pela parte da manhã à cidade de Blumenau – SC, na Associação Beneficente Arnold Hadlich e na parte da tarde à cidade de Florianópolis – SC, na Secretaria Municipal de Educação, ambas as cidades, tem por objetivo buscar subsídios para auxílio em prol das Creches Comunitárias e Creches Domiciliares de nosso Município.

Vereador: James Schroeder

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 19/10/09 às 07h30

Data do retorno: 19/10/09 às 19h

Motivo da viagem: Visitar o Secretario do Trabalho e Emprego do Município de Curitiba, Sr. Jorge Luis Bernardi. Sabendo que o Vereador James Schroeder é Presidente da Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Joinville e também relator da Comissão Especial da Crise Econômica, a viagem tem o objetivo de verificar quais as ações que o Município de Curitiba tem tomado para gerar empregos e combater o desemprego.

Vereador: Dalila Rosa Leal

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 20/10/09 às 08h

Data do retorno: 24/10/09 às 08h

Motivo da viagem: Participar do “Fórum Nacional de Agentes Públicos”, com temas de extrema importância na Legislação Ambiental, municipalização da saúde e políticas de educação Municipal, abrangendo a responsabilidade fiscal e administrativa dos agentes públicos, bem como a fiscalização no uso de recursos públicos na elaboração do orçamento do exercício 2010 LOA e principais vedações da Lei de responsabilidade fiscal e suas penalidades. Tal participação se faz necessária, para buscar subsídios, ajudando no entendimento de análises de projetos dentro da Comissão de Urbanismo que ora é Presidente.

Vereador: James Schroeder

Destino: Gramado/RS

Data da saída: 20/10/09 às 18h

Data do retorno: 23/10/09 às 19h

Motivo da viagem: Participar do XXVI Congresso Brasileiro de Agronomia.

Justificativa: Diversos temas serão tratados nos painéis e nas conferências programadas, entre os quais estão alguns de grande relevância para subsidiar meu trabalho como Vereador do Município de Joinville e particularmente como membro da Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da nossa CVJ. Interessa-nos discutir e colher subsídios sobre as questões que envolvem o Desenvolvimento Sustentável, em suas componentes econômicas, sociais e ambientais. Este é um tema central do referido congresso. Por ser Engenheiro Agrônomo o Vereador fará proveito destas conferências e palestras, de onde irá extrair subsídios para qualificar o debate entorno do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, cujas leis complementares devem ser revistas ao longo desta legislatura, com particular interesse deste Vereador pela defesa da área rural e dos agricultores familiares no contexto da proteção ambiental da nossa região de mananciais hídricos. Além disto, estará buscando informações atualizadas sobre a aplicação das leis ambientais, especialmente a respeito da averbação da reserva florestal legal, tema sobre o qual está trabalhando um projeto de lei municipal.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer

Destino: Riode Janeiro/RJ

Data da saída: 25/10/09 às 18h30

Data do retorno: 27/10/09 às 08h40

Motivo da viagem: O Vereador participará do “Seminário Nacional sobre a Contribuição do Poder Legislativo ao desenvolvimento Econômico e Social Brasileiro”, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro. O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, além de participar do evento, será também um dos conferencistas do seminário.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Data da saída: 25/10/09 às 18h30

Data do retorno: 27/10/09 às 08h40

Motivo da viagem: O Vereador participará do “Seminário Nacional sobre a Contribuição do Poder Legislativo ao Desenvolvimento Econômico e Social Brasileiro”: Cenários, desafios e perspectivas, em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Justificativa: Discutir a contribuição do poder legislativo

para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade é imprescindível, pois o vereador tem o papel de buscar melhorias para a cidade, e assim, discutir, analisar de contribuir com o desenvolvimento municipal. O objetivo deste seminário é fortalecer o conhecimento e melhorar o desempenho como legislador visando sempre atender com qualidade aos municípios.

Vereador: Osmari Fritz

Destino: Curitiba/PR

Data da saída: 26/10/09 às 15h00

Data do retorno: 27/10/09 às 14h00

Motivo da viagem: Dia 26 às 17h - O Vereador estará na Casa de Acolhida Pequeno Cotelengo do Paraná (Dom Oriene) em audiência com o Pe. Valdecir, Diretor da Casa, e o Sr. Eniltron, Administrador, tendo como objetivo a busca de informações para a instalação de uma Casa de Acolhida em nossa cidade com modelo de parceria publico/privado, como é em Curitiba.

Dia 27 às 7h30 - O Vereador participará de um Evento na PUC Paraná, através de sua mantenedora Associação Paranaense de Cultura com a presença de Andréas Huettner, diretor executivo do Google Brasil, com o objetivo de buscar projetos com foco nas organizações mais inovadoras do mundo, no caso do Google que criou um novo paradigma no mundo dos negócios.

Vereador: Manoel Francisco Bento

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 29/10/09 às 14h00

Data do retorno: 29/10/09 às 18h00

Motivo da viagem: Participar de reunião com o Sr. Aparício José Mafra, Diretor-Presidente da Fundação Casan, para intermediar a implantação de um projeto da fundação no bairro Jardim Paraíso, no valor aproximado de R\$ 4 milhões, que atenderá a adolescentes, nas áreas de esporte, cultura, lazer, inclusão digital.

A Fundação Casan, foi homologada em 18 de novembro de 1977 como Entidade Assistencial de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Fundação, nos moldes do art.24 da Lei 3.071/1916 pela Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN.

A Fundação Casan a partir de 2003 se desvincula da Casan e inicia sua reestruturação jurídico/administrativa, o que a insere de forma definitiva do Terceiro Setor.

Em março de 2004 reinaugura o Núcleo do Morro da Caixa sede dos principais projetos.

Desde então, a FUCAS desenvolve programas de assistência social para atender as necessidades mais urgentes dos adolescentes em situação de risco.

Esses programas buscam tornar a FUCAS, referência para as demais organizações não-governamentais catarinenses, por meio de resultados que busca alcançar com seus vários projetos, entre eles: o Sócio Esportivo, Arte e Cultura, de Inclusão Digital, Movimento e Saúde, Primeira Chance, Primeira Chance/Jovem Movimento e Saúde, Primeira Chance, Primeira Chance/Jovem Aprendiz, Nova Chance, além dos cursos oferecidos no decorrer de convênios com as instituições parceiras.

Assim como promover ciclo de palestras e debates e o Encontro Catarinense do Terceiro Setor.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 25/2007-E

Contrato: 25/2007

Contratada: Lancer Soluções em Informática Ltda.

Objeto: Licença de uso, manutenção, atualização e suporte do software de controle de processo legislativo para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data: 17/11/2009

Valor do Contrato Atualizado para 2010: R\$ 12.105,84 (doze mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Base Legal: art. 57, IV e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 14/2008-C

Contrato: 14/2008

Contratada: Darutech Informática Ltda.

Objeto: Manutenção física e lógica dos equipamentos de informática da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Data: 17/11/2009

Valor do Contrato Atualizado para 2010: R\$ 117.329,28 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Base Legal: art. 57, IV e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 55/2008-C

Contrato: 55/2008

Contratada: Claro S/A.

Objeto: Fornecimento de 49 (quarenta e nove) linhas e 49 (quarenta e nove) aparelhos em regime de comodato, devidamente habilitados, para atender à Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual.

Data: 20/11/009

Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 89.575,53 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 31/12/2009

Base Legal: art. 23, II, b, art. 65, § 1º e art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

ERRATAS

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA**

Errata do Segundo Termo Data: 23/10/09

Contrato n.º 253/06 Data: 04/08/06

Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME

Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento a solicitação da Secretaria

Regional do Itaum, através do MI nº 143/SRIT.

Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 143/SRIT.

Errata do Terceiro Termo Aditivo Data: 23/10/09

Contrato n.º 253/06 Data: 04/08/06

Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME

Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 318/09 – Secretaria Regional do Itaum.

Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 150 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 318/09 – Secretaria Regional do Itaum.

Errata do Termo de Contrato Data: 27/10/09

Contrato n.º 022/09 Data: 11/09/09

Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

Este contrato tem por objeto a:

| Lote | Item | Descrição |
|------|------|--|
| 1 | 1 | Implantação de rede de drenagem pluvial, urbanização, regularização e integração de assentamentos precários do Bairro Jardim Paraíso, conforme anexo IV do edital. |

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

Este contrato tem por objeto a:

| Lote | Item | Descrição |
|------|------|---|
| 1 | 1 | Implantação de rede de drenagem pluvial e pavimentação no Bairro Jardim Paraíso, conforme anexo IV do edital. |

Onde se lê:

174/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA

DATA: 20/08/2009

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para cozinha, ventiladores, condicionador de ar, telefones 60 dias
VALOR: R\$ 52.823,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais)

Leia-se:

174/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA

DATA: 10/09/2009

OBJETO: Fornecimento de equipamentos para cozinha, ventiladores, condicionador de ar, telefones 60 dias
VALOR: R\$ 52.823,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais)

Marcos Odainai

Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves

Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.